



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 1 de 116)

EDITAL

republicação do PE 1010/2025

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 91965/2025 TIPO: MENOR PREÇO SRP UASG:456793 SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 30 min do dia 22/01/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 22/01/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares grupo 1.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 2.045.947,65 (Dois milhões, e quarenta cinco mil, novecentos e quarenta sete reais e sessenta cinco centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Ana Lucia Giovanella** e equipe de apoio **Iliane da Aparecida Ribeiro**, designadas pela Resolução/Portaria n.º 1275/2025, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: analuciagianella@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360-6747

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:



No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24 e 25** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.



8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do **Governo Federal**, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pr-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário máximo

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de



pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 9 de 116)

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.3.1 Amostra Lotes 1 a 25: Conforme Tabela abaixo:

1 e 2	6510.32613	02 unidades
3 e 4	6510.44131	02 rolos
5	6510.44198	05 unidades
6 e 7	6510.63527	01 pacote
8	6510.68573	02 unidades
9 e 10	6510.68600	05 unidades
11	6510.69316	01 unidade
12	6510.73282	10 unidades
13	6510.75197	01 pacote
14 e 15	6510.75683	05 pares
16	6510.79730	05 unidades
17	6510.85388	05 unidades
18 e 19	6521.91960	02 unidades
20	6522.79485	01 unidade
21 e 22	6601.9580	02 unidades
23 e 24	6601.52311	02 unidades
25	8503.59908	01 pacote

1) As amostras devem estar devidamente identificadas, tanto na embalagem primária como a secundária, com número do Pregão, nº do lote, dados do proponente, conforme quantidade especificada no edital.

2) Todas as amostras devem estar acompanhadas de ficha técnica e comprovante de Registro na ANVISA válido se for o caso, vigente e atualizado, ambos impressos.

3) Amostras sem identificação ou em quantidades menores ou em desacordo com o descritivo técnico do edital, prejudicam o trabalho de avaliação técnica, podendo incorrer em desclassificação.

4) As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.

5) A amostra deve ser entregue no endereço informado e prazo no item 1.5.1 do termo de referência, sendo a contagem realizada a partir do primeiro dia útil após a convocação do fornecedor arrematante no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até as 18 horas do último dia. A não entrega da amostra no prazo estabelecido acarretará na desclassificação automática do arrematante



6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, *contraproposta* ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no **Sistema de Fornecedores da União (SICAF)** ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a **COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a **data do orçamento estimado 07/05/2025** e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.



11.7.2.2 O transcurso do período citado no item **11.7.2.1**, sem o requerimento do fornecedor, implica em concessão do reajuste apurada por procedimento próprio.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (Cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº **25.015.278-7**

Pregão Eletrônico nº **1965/2025**

– EDITAL (página 15 de 116)

por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de Janeiro de 2026.

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares grupo 1, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Agulha, Para Anestesia e Bloqueio de Plexo, Aparelho de Neuroestimulação, Com Dimensões 22GX2" e Cânula Medindo 0,70x50mm Para Bloqueio De Plexo Braquial Por Via Posterior Em Adultos, Bloqueio Do Nervo Isquiático Pela Técnica De Labat, Subglútea, Lateral De Pacientes Adultos Não Obesos. Com Bisel (Ponta Com Óstio Em Diagonal) Curto De 30º Com Precisão Na Condução Do Estimulo, Composta Por Material Resistente Revestida Em Teflon Até a Ponta Do Bisel, Não Apresentar Dobras Durante o Manuseio, Com Design Que Favoreça a Sensibilidade Tátil Do Profissional. o Produto Deverá Conter Um Cabo Elétrico Que Termina Em Um Conector Fêmea Isolado Com Adaptador Compatível Com o Aparelho HNS12 e Um Tubo De Extensor Flexível De PVC Transparente De Aproximadamente 50cm De Comprimento Com Conexão Luer-Lock Nas Extremidades e Com Protetor De Polietileno. Produto De Uso Único, Apirogênico, Atóxica, Estéril, PRAZO DE VALIDADE: 90% Da Validade Estipulada Pelo Fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-32613 CATMAT 626687	UND	2.802	R\$ 72,0000	R\$ 201.744,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 17 de 116)

LOTE 2 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (25%)

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Agulha, Para Anestesia e Bloqueio de Plexo, Aparelho de Neuroestimulação, Com Dimensões 22GX2" e Cânula Medindo 0,70x50mm Para Bloqueio De Plexo Braquial Por Via Posterior Em Adultos, Bloqueio Do Nervo Isquiático Pela Técnica De Labat, Subglútea, Lateral De Pacientes Adultos Não Obesos. Com Bisel (Ponta Com Óstio Em Diagonal) Curto De 30º Com Precisão Na Condução Do Estimulo, Composta Por Material Resistente Revestida Em Teflon Até a Ponta Do Bisel, Não Apresentar Dobras Durante o Manuseio, Com Design Que Favoreça a Sensibilidade Tátil Do Profissional. o Produto Deverá Conter Um Cabo Elétrico Que Termina Em Um Conector Fêmea Isolado Com Adaptador Compatível Com o Aparelho HNS12 e Um Tubo De Extensor Flexível De PVC Transparente De Aproximadamente 50cm De Comprimento Com Conexão Luer-Lock Nas Extremidades e Com Protetor De Polietileno. Produto De Uso Único, Apirogênico, Atóxica, Estéril, PRAZO DE VALIDADE: 90% Da Validade Estipulada Pelo Fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-32613 CATMAT 626687	UND	934	R\$ 72,0000	R\$ 67.248,00

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon 7,5cm x 5 Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura: 7,5cm, Comprimento: 500cm, estéril,	UND	21.053	R\$ 6,8700	R\$ 144.634,11



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 18 de 116)

	EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-44131 CATMAT 628403				
--	--	--	--	--	--

LOTE 4 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (24,99%0

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon 7,5cm x 5 Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura: 7,5cm, Comprimento: 500cm, estéril, EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-44131 CATMAT 628403	UND	7.017	R\$ 6,8700	R\$ 48.206,79

LOTE 5 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP (24,99%0

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Clamp umbilical, MATERIAL: Polietileno ou nylon, COR: Azul ou branca, EMBALAGEM: Individualmente, Estéril, Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-44198 CATMAT 447065	UND	25.230	R\$ 0,5800	R\$ 14.633,40



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº **25.015.278-7**

Pregão Eletrônico nº **1965/2025**

– EDITAL (página 19 de 116)

LOTE 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fralda descartável, TAMANHO: RN, Formato anatômico, com elástico nas pernas, com barreiras nas laterais, fita adesiva nas laterais, adesivo fixação duplo, com floc gel, material manta absorção tecido antialérgico, USO: Recém Nascido de peso entre 2kg e 2,5kg, EMBALAGEM: Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-63527 CATMAT 616000	UND	202.950	R\$ 0,9000	R\$ 182.655,00

LOTE 7 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (25%)

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fralda descartável, TAMANHO: RN, Formato anatômico, com elástico nas pernas, com barreiras nas laterais, fita adesiva nas laterais, adesivo fixação duplo, com floc gel, material manta absorção tecido antialérgico, USO: Recém Nascido de peso entre 2kg e 2,5kg, EMBALAGEM: Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UND	67.650	R\$ 0,9000	R\$ 60.885,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 20 de 116)

	CÓDIGO GMS 6510-63527 CATMAT 616000				
--	--	--	--	--	--

LOTE 8 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Placa hemostática estéril, Composta de celulose oxidada regenerada, confeccionado em material absorvível, com pH entre 3,0 a 6,0 que confere ação bactericida, com tamanho mínimo de 5,0 x 7,5 cm, Absorção de 05 a 14 dias, utilizada para hemostasia de vasos em neurocirurgia, EMBALAGEM: Individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização, Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-68573 CATMAT 431262	UND	1.140	R\$ 47,8400	R\$ 54.537,60

LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Extensão para aspiração, MATERIAL: PVC, ASPECTO: Transparente, flexível, MEDIDA MÍNIMA: Comprimento 1,5m (variação de até 15%), UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-68600 CATMAT 459102	UND	22.500	R\$ 4,1200	R\$ 92.700,00

LOTE 10 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (25%)

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Extensão para aspiração, MATERIAL: PVC, ASPECTO: Transparente, flexível, MEDIDA	UND	7.500	R\$ 4,1200	R\$ 30.900,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 21 de 116)

	MÍNIMA: Comprimento 1,5m (variação de até 15%), UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-68600 CATMAT 459102				
--	---	--	--	--	--

LOTE 11 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Fio guia, USO: Para endoscopia, DIÂMETRO MÍNIMO: 2,3mm, COMPRIMENTO: 200cm a 250cm, MATERIAL: Aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-69316 CATMAT 452250	UND	35	R\$ 455,6300	R\$ 15.947,05

LOTE 12 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Dosador oral, TIPO: 3ml, APRESENTAÇÃO: Composto por um cilindro fotoprotetor que permite a visualização nítida do fluido aspirado e apresenta anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo, Haste confeccionada em polímero atóxico, Apirogênico, Inerte, Funciona como êmbolo, Assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, Não interagindo com o medicamento, Escala de graduação em ml apresentando alto grau de precisão, Traços e números de inscrição claros e legíveis, Material colorido e transparente, Com tampa com perfeito ajuste e bico especial tipo bico arredondado com diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas e em formato de seringa, Tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior, Produto deve obedecer a legislação vigente, O material deve vir acompanhado de um adaptador de frasco universal, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UND	62.040	R\$ 0,3200	R\$ 19.852,80



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 22 de 116)

	CÓDIGO GMS 6510-73282 CATMAT 385646				
--	--	--	--	--	--

LOTE 13 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Eletrodo, TIPO: Descartável, USO: Neonatal, APRESENTAÇÃO: Com suporte de espuma de polietileno com gel sólido ou não, tecido com adesivo hipoalergênico e pino metálico de Ag/AgCl, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-75197 CATMAT 461244	UND	26.000	R\$ 0,2800	R\$ 7.280,00

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0 - Par Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: Látex natural, pó bioabsorvível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, anatômica, UNID. DE MEDIDA: Par CÓDIGO GMS 6510-75683 CATMAT 620074	UND	135.300	R\$ 1,8900	R\$ 255.717,00

LOTE 15 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (25%)

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0 - Par Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: Látex natural, pó bioabsorvível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, anatômica, UNID. DE MEDIDA: Par CÓDIGO GMS 6510-75683 CATMAT 620074	UND	45.100	R\$ 1,8900	R\$ 85.239,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 23 de 116)

LOTE 16 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Tubo, TIPO: Extensor, USO: Para equipo infantil Tubo, TIPO: Extensor, USO: Para equipo infantil, MEDIDA: Comprimento: 120cm, Diâmetro: 2 X 1,55mm, MATERIAL: PVC fina, ESPECIFICAÇÃO: Com conector luer fêmea em uma das extremidades e luer macho na outra, com perfeita adaptação, evitando vazamento, EMBALAGEM: Individual, estéril, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-79730 CATMAT 459704	UND	23.040	R\$ 2,0900	R\$ 48.153,60

LOTE 17 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Tampa protetora luer Tampa protetora luer, APRESENTAÇÃO: Conector para bicos slip ou lock, para vedar conectores macho ou fêmea, vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-85388 CATMAT 479659	UND	419.500	R\$ 0,1700	R\$ 71.315,00

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável Gu Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G,	UND	13.539	R\$ 12,4900	R\$ 169.102,11



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 24 de 116)

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6521-91960 CATMAT 604925				
--	---	--	--	--	--

LOTE 19 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (25%)

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável Gu Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6521-91960 CATMAT 604925	UND	4.513	R\$ 12,4900	R\$ 56.367,37

LOTE 20 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Balão, USO: Para dilatação esofágica (acalasia) Balão, USO: Para dilatação esofágica (acalasia), DIMENSÃO: Comprimento: 80mm, Diâmetro: 30mm, Canal de trabalho: 4,7mm, Cateter: 100cm de comprimento mínimo, EMBALAGEM: Estéril, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6522-79485 CATMAT 428330	UND	60	R\$ 1.205,12	R\$ 72.307,20

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO:	UND	20.723	R\$ 6,5100	R\$ 134.906,73



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 25 de 116)

	Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal. O limite é de 70 a 75% da capacidade total. Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6601-9580 CATMAT 623109				
--	---	--	--	--	--

LOTE 22 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (24,99%)

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do	UND	6.907	R\$ 6,5100	R\$ 44.964,57



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 26 de 116)

	coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total, Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6601-9580 CATMAT 623109				
--	---	--	--	--	--

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 23	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6601-52311 CATMAT 623108	UND	19.587	R\$ 4,2600	R\$ 83.440,62

LOTE 24 – LOTE RESERVADO PARA ME/PP (24,99%)

Lote 24	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6601-52311	UND	6.528	R\$ 4,2600	R\$ 27.809,28



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 27 de 116)

CATMAT 623108				
---------------	--	--	--	--

LOTE 25 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/PP

Lote 25	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Absorvente Higiênico Hospitalar, USO: Pós-operatório e Pós-parto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário, CÓDIGO GMS 8503-59908, CATMAT 279373	UND	90822	R\$ 0,6100	R\$ 55.401,42

O valor total do processo é de **R\$ 2.045.947,65 (Dois milhões, e quarenta cinco mil, novecentos e quarenta sete reais e sessenta cinco centavos).**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	CÓD GMS	CÓD BR	ESPECIFICAÇÕES
1 E 2	6510 - 32613	390226	Agulha, Para Anestesia e Bloqueio de Plexo, Aparelho de Neuroestimulação, Com Dimensões 22GX2" e Cânula Medindo 0,70x50mm Para Bloqueio De Plexo Braquial Por Via Posterior Em Adultos, Bloqueio Do Nervo Isquiático Pela Técnica De Labat, Subglútea, Lateral De Pacientes Adultos Não Obesos. Com Bisel (Ponta Com Óstio Em Diagonal) Curto De 30° Com Precisão Na Condução Do Estimulo, Composta Por Material Resistente Revestida Em Teflon Até a Ponta Do Bisel, Não Apresentar Dobras Durante o Manuseio, Com Design Que Favoreça a Sensibilidade Tátil Do Profissional. o Produto Deverá Conter Um Cabo Elétrico Que Termina Em Um Conector Fêmea Isolado Com Adaptador Compatível Com o Aparelho HNS12 e Um Tubo De Extensor Flexível De PVC Transparente De Aproximadamente 50cm De Comprimento Com Conexão Luer-Lock Nas Extremidades e Com Protetor De Polietileno. Produto De Uso Único, Apirogênico, Atóxica, Estéril, PRAZO DE VALIDADE: 90% Da Validade Estipulada Pelo Fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3 E 4	6510 - 44131	291980	Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon 7,5cm x 5 Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura: 7,5cm, Comprimento: 500cm, estéril, EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total, UNID. DE MEDIDA: Unitário
5	6510 - 44198	447065	Clamp umbilical, MATERIAL: Polietileno ou nylon, COR: Azul ou branca, EMBALAGEM: Individualmente, Estéril, Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 28 de 116)

6 E 7	6510 - 63527	416616	Fralda descartável, TAMANHO: RN, Formato anatômico, com elástico nas pernas, com barreiras nas laterais, fita adesiva nas laterais, adesivo fixação duplo, com floc gel, material manta absorção tecido antialérgico, USO: Recém Nascido de peso entre 2kg e 2,5kg, EMBALAGEM: Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário
8	6510 - 68573	431262	Placa hemostática estéril, Composta de celulose oxidada regenerada, confeccionado em material absorvível, com pH entre 3,0 a 6,0 que confere ação bactericida, com tamanho mínimo de 5,0 x 7,5 cm, Absorção de 05 a 14 dias, utilizada para hemostasia de vasos em neurocirurgia, EMBALAGEM: Individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização, Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário
9 E 10	6510 - 68600	459102	Extensão para aspiração, MATERIAL: PVC, ASPECTO: Transparente, flexível, MEDIDA MÍNIMA: Comprimento 1,5m (variação de até 15%), UNID. DE MEDIDA: Unitário
11	6510 - 69316	452250	Fio guia, USO: Para endoscopia, DIÂMETRO MÍNIMO: 2,3mm, COMPRIMENTO: 200cm a 250cm, MATERIAL: Aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário
12	6510 - 73282	385646	Dosador oral, TIPO: 3ml, APRESENTAÇÃO: Composto por um cilindro fotoprotetor que permite a visualização nítida do fluido aspirado e apresenta anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo, Haste confeccionada em polímero atóxico, Apirrogênico, Inerte, Funciona como êmbolo, Assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, Não interagindo com o medicamento, Escala de graduação em ml apresentando alto grau de precisão, Traços e números de inscrição claros e legíveis, Material colorido e transparente, Com tampa com perfeito ajuste e bico especial tipo bico arredondado com diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas e em formato de seringa, Tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior, Produto deve obedecer a legislação vigente, O material deve vir acompanhado de um adaptador de frasco universal, UNID. DE MEDIDA: Unitário
13	6510 - 75197	461244	Eletrodo, TIPO: Descartável, USO: Neonatal, APRESENTAÇÃO: Com suporte de espuma de polietileno com gel sólido ou não, tecido com adesivo hipoalergênico e pino metálico de Ag/AgCl, UNID. DE MEDIDA: Unitário
14 E 15	6510 - 75683	620074	Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0 - Par Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: Látex natural, pó bioabsorvível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, anatômica, UNID. DE MEDIDA: Par
16	6510 - 79730	459704	Tubo, TIPO: Extensor, USO: Para equipo infantil Tubo, TIPO: Extensor, USO: Para equipo infantil, MEDIDA: Comprimento: 120cm, Diâmetro: 2 X 1,55mm, MATERIAL: PVC fina, ESPECIFICAÇÃO: Com conector luer fêmea em uma das extremidades e luer macho na outra, com perfeita adaptação, evitando vazamento, EMBALAGEM: Individual, estéril, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 29 de 116)

17	6510 - 85388	479659	Tampa protetora luer Tampa protetora luer, APRESENTAÇÃO: Conector para bicos slip ou lock, para vedar conectores macho ou fêmea, vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário
18 E 19	6521 - 91960	604925	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável Gu Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
20	6522 - 79485	428330	Balão, USO: Para dilatação esofágica (acalasia) Balão, USO: Para dilatação esofágica (acalasia), DIMENSÃO: Comprimento: 80mm, Diâmetro: 30mm, Canal de trabalho: 4,7mm, Cateter: 100cm de comprimento mínimo, EMBALAGEM: Estéril, UNID. DE MEDIDA: Unitário
21 E 22	6601 - 9580	466702	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total, Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário
23 E 24	6601 - 52311	363484	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário
25	8503 - 59908	279373	Absorvente Higiênico Hospitalar, USO: Pós-operatório e Pós-parto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.1 Requisitos de habilitação complementares

Para artigos destinados a saúde, os fornecedores devem apresentar:

i) Apresentação de AFE, conforme ETP – Item 1.3.3 Requisitos de habilitação complementares.

Considerando o Capítulo VI do Título II da Lei Federal no 14.133, de 2021 e no Decreto 10.086/2022, justificamos a exigência de habilitação jurídica complementar para AFE - Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, conforme artigo 66 da lei 14.133/2021

- Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Observação - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE.

ii) Conforme Termo de Referência, a apresentação de licenciamento sanitário, Item 10.1.10 - Obrigações do Contratado.



Considerando o Capítulo VI do Título II da Lei Federal no 14.133, de 2021 e no Decreto 10.086/2022, justificamos a inserção em obrigações da contratada, para Empresas com Autorização de Funcionamento de Empresa deferida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licenciamento sanitário regional ou local, em conformidade ao ACÓRDÃO No 2185/2020 – TCU – Plenário

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

As descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.4.2 Forma de entrega: parcelada

1.4.3 Prazo de entrega: imediata em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, no endereço indicado no Anexo VI do edital.

1.4.4 Local de Entrega:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM

Avenida Mandacarú 1590 Parque das Laranjeiras Maringá

CEP: 87083-240

Cidade Maringá/PR

Fone: (44) 3011-9095

E-mail: lcoabreu@uem.br

Horário de Atendimento: das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30

Responsável pelo recebimento: Luciano César Oliveira de Abreu

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - SESP

Complexo Médico Penal

Avenida Ivone Pimentel, nº 1639, Parque das Nascentes, Pinhais-PR

CEP: 83.327-700

Setor: Centro de Abastecimento Farmacêutico

Responsável: Lillian Andressa Zanchettin ou Sheila Manoela Flora

Horário de Funcionamento: Período Matutino: das 08:30 às 11:30 horas, Período vespertino: das 13:30 às 16:30 horas

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS - CD

End.: Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira

Cidade: São José dos Pinhais – PR

CEP: 83.070 - 152

Responsável: Ivã Antônio de Oliveira

Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817

E-mail: cd.funeas@gmail.com

Horário de entrega: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDAMENTO).

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ – PCP SESP

Avenida Visconde de Guarapuava, 2652. Centro

Curitiba PR

Setor: Almoxarifado

Responsável: Mauricio Catitas de Souza

E-mail: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br

Telefone: (41) 3361-7288



HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM

Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 894

Bairro: Jardim Botânico

Cidade /Estado: Curitiba –PR.

CEP: 80210-000.

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Responsável pelo recebimento: Sd. Patrícia Machado, Sd. Aécio, Sd. Ivana.

Horário de atendimento: das 8:30 às 16:30.

Telefone: (41) 3218-3558 / (41) 3218-3542

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Hospital Do Trabalhador – HT

Avenida República Argentina, 4406. Novo Mundo

Curitiba PR

Responsável: Milton Saliba

Telefone: (41) 3212-5715

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: Rua Professor Gabriel de Paula Machado, 601

Bairro: Uvaranas

Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná

CEP: 84031-510

Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT

Contato: Marlon Sebastião Krol (42) 3311- 8283

Horário para recebimento de materiais: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Hospital Universitário Regional de Maringá

Logradouro: Avenida Mandacarú, 1590 – Parque das Laranjeiras

CEP.: 87.083-240, Cidade: Maringá/PR

A/C do Sr. Anderson Rodrigo Oliveira

Órgão/Entidade avaliador: Setor Integrado de Gestão de Aquisições

Fone: (44) 3011-9140

E-mail: hum-siga@uem.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 32 de 116)

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.5.18 TABELA DE AMOSTRAS:

Lotes	Cód. GMS	Quantidade de amostras solicitadas
1 e 2 ITEM REVOGADO	6510.18970	ITEM REVOGADO
3 e 4 ITEM REVOGADO	6510.25075	ITEM REVOGADO
5 e 6	6510.32613	02 unidades
7 e 8	6510.44131	02 rolos
9	6510.44198	05 unidades
10 e 11	6510.63527	01 pacote
12	6510.68573	02 unidades
13 e 14	6510.68600	05 unidades
15	6510.69316	01 unidade
16	6510.73282	10 unidades
17	6510.75197	01 pacote
18 e 19	6510.75683	05 pares



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 33 de 116)

Lotes	Cód. GMS	Quantidade de amostras solicitadas
20	6510.79730	05 unidades
21	6510.85388	05 unidades
22 e 23	6521.91960	02 unidades
24	6522.79485	01 unidade
25 e 26	6601.9580	02 unidades
27 e 28	6601.52311	02 unidades
29	8503.59908	01 pacote

- 1) As amostras devem estar devidamente identificadas, tanto na embalagem primária como a secundária, com número do Pregão, nº do lote, dados do proponente, conforme quantidade especificada no edital.
- 2) Todas as amostras devem estar acompanhadas de ficha técnica e comprovante de Registro na ANVISA válido se for o caso, vigente e atualizado, ambos impressos.
- 3) Amostras sem identificação ou em quantidades menores ou em desacordo com o descritivo técnico do edital, prejudicam o trabalho de avaliação técnica, podendo incorrer em desclassificação.
- 4) As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.
- 5) A amostra deve ser entregue no endereço informado e prazo no item 1.5.1 do termo de referência, sendo a contagem realizada a partir do primeiro dia útil após a convocação do fornecedor arrematante no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até as 18 horas do último dia. A não entrega da amostra no prazo estabelecido acarretará na desclassificação automática do arrematante

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consta como participantes da presente licitação a Secretaria do Estado da Saúde (SESA), Fundação Estatal de Atenção em Saúde (FUNEAS), o Hospital da Polícia Militar (PMPR-HPM), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG HURCG), a Universidade Estadual de Maringá (UEM), Polícia Científica do Paraná (PCP-SESP) e o Departamento de Polícia Penal (DEPPEN-CMP). Sendo a demandante inicial da aquisição a Universidade Estadual de Maringá – UEM, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por órgão:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

- EDITAL (página 34 de 116)

LOTE	CÓD GMS	CÓD BR	ESPECIFICAÇÕES	DEPPEN CMP	FUNEAS	PCP SESP	PMPR HPM	SESA	UEM	UEPG HURCG
1 E 2	6510 - 32613	390226	Aguilha, Para Anestesia e Bloqueio de Plexo, Aparelho de Neuroestimulação, Com Dimensões 22GX2" e Cânula Medindo 0,70x50mm Para Bloqueio De Plexo Braquial Por Via Posterior Em Adultos, Bloqueio Do Nervo Isquiático Pela Técnica De Labat, Subglútea, Lateral De Pacientes Adultos Não Obesos. Com Bisel (Ponta Com Óstio Em Diagonal) Curto De 30º Com Precisão Na Condução Do Estimulo, Composta Por Material Resistente Revestida Em Teflon Até a Ponta Do Bisel, Não Apresentar Dobras Durante o Manuseio, Com Design Que Favoreça a Sensibilidade Tátil Do Profissional. o Produto Deverá Conter Um Cabo Elétrico Que Termina Em Um Conector Fêmea Isolado Com Adaptador Compatível Com o Aparelho HNS12 e Um Tubo De Extensor Flexível De PVC Transparente De Aproximadamente 50cm De Comprimento Com Conexão Luer-Lock Nas Extremidades e Com Protetor De Polietileno. Produto De Uso Único, Apirogênico, Atóxica, Estéril, PRAZO DE VALIDADE: 90% Da Validade Estipulada Pelo Fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário				36	3000	700	
3 E 4	6510 -	291980	Atadura,		7710	1000		360	1000	18000



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 35 de 116)

	44131		APRESENTAÇÃO: De rayon 7,5cm x 5 Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura: 7,5cm, Comprimento: 500cm, estéril, EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
5	6510 - 44198	447065	Clamp umbilical, MATERIAL: Polietileno ou nylon, COR: Azul ou branca, EMBALAGEM: Individualmente, Estéril, Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário		13650			4080	2500	5000
6 E 7	6510 - 63527	416616	Fralda descartável, TAMANHO: RN, Formato anatômico, com elástico nas pernas, com barreiras nas laterais, fita adesiva nas laterais,		181560			2040	45000	42000



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 36 de 116)

			adesivo fixação duplo, com floc gel, material manta absorção tecido antialérgico, USO: Recém Nascido de peso entre 2kg e 2,5kg, EMBALAGEM: Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
8	6510 - 68573	431262	Placa hemostática estéril, Composta de celulose oxidada regenerada, confeccionado em material absorvível, com pH entre 3,0 a 6,0 que confere ação bactericida, com tamanho mínimo de 5,0 x 7,5 cm, Absorção de 05 a 14 dias, utilizada para hemostasia de vasos em neurocirurgia, EMBALAGEM: Individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização, Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no					816	24	300



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 37 de 116)

			Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
9 E 10	6510 - 68600	459102	Extensão para aspiração, MATERIAL: PVC, ASPECTO: Transparente, flexível, MEDIDA MÍNIMA: Comprimento 1,5m (variação de até 15%), UNID. DE MEDIDA: Unitário						30000	
11	6510 - 69316	452250	Fio guia, USO: Para endoscopia, DIÂMETRO MÍNIMO: 2,3mm, COMPRIMENTO: 200cm a 250cm, MATERIAL: Aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário					5	30	
12	6510 - 73282	385646	Dosador oral, TIPO: 3ml, APRESENTAÇÃO: Composto por um cilindro fotoprotetor que permite a visualização nítida do fluido aspirado e apresenta anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo, Haste confeccionada em polímero atóxico, Apirogênico, Inerte, Funciona como êmbolo, Assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, Não interagindo com o medicamento, Escala de graduação em ml apresentando alto grau de precisão, Traços e números de inscrição claros e legíveis, Material colorido e transparente, Com tampa com perfeito ajuste e bico especial tipo bico arredondado com diâmetro maior que impede o					2040	60000	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 38 de 116)

			acoplamento inadvertido de agulhas e em formato de seringa, Tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior, Produto deve obedecer a legislação vigente, O material deve vir acompanhado de um adaptador de frasco universal, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
13	6510 - 75197	461244	Eletrodo, TIPO: Descartável, USO: Neonatal, APRESENTAÇÃO: Com suporte de espuma de polietileno com gel sólido ou não, tecido com adesivo hipoalergênico e pino metálico de Ag/AgCl, UNID. DE MEDIDA: Unitário					3000	18000	5000
14 E 15	6510 - 75683	620074	Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0 - Par Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: Látex natural, pó bioabsorvível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, anatômica, UNID. DE MEDIDA: Par			100000		50400	12000	18000
16	6510 - 79730	459704	Tubo, TIPO: Extensor, USO: Para equipo infantil Tubo, TIPO: Extensor, USO: Para equipo infantil, MEDIDA: Comprimento: 120cm, Diâmetro: 2 X 1,55mm, MATERIAL: PVC fina, ESPECIFICAÇÃO: Com conector luer fêmea em uma das extremidades e luer macho na outra, com perfeita adaptação, evitando vazamento, EMBALAGEM:					5040	18000	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 39 de 116)

			Individual, estéril, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
17	6510 - 85388	479659	Tampa protetora luer Tampa protetora luer, APRESENTAÇÃO: Conector para bicos slip ou lock, para vedar conectores macho ou fêmea, vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1500			36000	72000	10000	300000
18 E 19	6521 - 91960	604925	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável Gu Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	500		600	4320	132	4500	8000
20	6522 - 79485	428330	Balão, USO: Para dilatação esofágica (acalasia) Balão, USO: Para dilatação esofágica (acalasia), DIMENSÃO: Comprimento: 80mm, Diâmetro: 30mm, Canal de trabalho: 4,7mm, Cateter: 100cm						40	20



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 40 de 116)

			de comprimento mínimo, EMBALAGEM: Estéril, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
21 E 22	6601 - 9580	466702	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total, Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça -	1000	21530	200	900		4000	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 41 de 116)

			capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
23 E 24	6601 - 52311	363484	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário	400	23930	405	380		1000	
25	8503 - 59908	279373	Absorvente Higiênico Hospitalar, USO: Pósoperatório e Pós-parto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		23022			22800	30000	15000

2.2 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

O Hospital Universitário de Maringá – HUM, que pertence à Universidade Estadual de Maringá, necessita da aquisição por Ata de Registro de Preço, pois a mesma deve ser preconizada pela Administração Pública, pois seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, já que sua compra é projetada para uma futura (porém não obrigatória) contratação; Considerando o escalonamento da utilização de recursos, e a contratação conforme necessidade do órgão solicitante, que pode variar sazonalmente.

Trata-se de materiais padronizados e de consumo regular na instituição, utilizados para atendimento ao paciente e de uso comum dos colaboradores, exigindo assim a manutenção contínua dos estoques. Essa aquisição pretende garantir o suprimento destes para o ano de 2024/2025 a fim de manter a disponibilidade dos mesmos para uso no hospital.

O HUM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS e possuindo certificação de Hospital de Ensino. O HUM oferece atendimento 100% público em regime de “porta aberta”.

Todos os recursos investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médico hospitalar à população.

Os itens que estão sendo contratados estão previstos no Plano de Contratação Anual elaborado pela UEM e HUM e os itens que não constam será solicitada a revisão do PCA e inclusão dos itens, sendo os que estão inclusos seus números de Ordem e tipo de item os seguintes na fl. 884 do ETP.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 42 de 116)

A metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária para aquisição dos referidos itens para abertura de registro de preço foi o consumo médio mensal constante no sistema GSUS nos últimos 4 e 12 meses e utilizado multiplicando para 18 meses, sendo 12 meses de consumo e 4 meses de reserva técnica como estoque de segurança.

A Quantidade Final pode sofrer arredondamentos para adequar-se ao quantitativo da embalagem que não pode ser fracionada, fato que não afeta o planejado, uma vez que o quantitativo continua dentro das margens de consumo. Para a primeira compra de item recém-padronizados na Instituição ou para itens por longo período de desabastecimento, utiliza-se estimativa calculada pela assistência, baseada no número de pacientes que irão utilizar o medicamento.

Cabe ressaltar que foi considerado o estado de exceção devido a Pandemia da SARS COV 2 no período de 2020 até o presente momento, sendo que muitos insumos tiveram oscilação no seu consumo médio mensal. Inclusive devido à pandemia, novos procedimentos de proteção foram mantidos e sendo adotados de rotina até os dias de hoje. Além disso, nesse período houve um aumento considerável dos leitos de internamento e terapia intensiva que precisa ser considerada na estimativa para novos registros de preços.

Item	Detalhamento	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
01	Compressa campo operatório não estéril 45 x 50cm com 50 Pacote	800	400	1.200
02	Embalagem esterilização SMS 40x40 cm UNID	16.667	8.333	25.000
03	Equipo transdutor pressão (kit PAM) Unidade	667	333	1.000
04	Agulha neuroestimulação 22G x 50mm Unid	467	233	700
05	Atadura rayon estéril 7,5 x 5cm Unidade	667	333	1.000
06	Clamp umbilical descartável Unidade	1.667	833	2.500
07	Fralda pediátrica descartável RN	30.000	15.000	45.000
08	Esponja hemostática celulose 5 x 7,5cm Unid	16	8	24
09	Tubo extensor estéril PVC nº204 com 2m Uni	20.000	10.000	30.000
10	Fio guia hidrofílico biliar ponta reta 0,64mm x 450cm Unidade	20	10	30
11	Dosador oral 3mL Unidade	40.000	20.000	60.000
12	Eletrodo monitoração cardíaca (longa duração) - neonatal Unidade	12.000	6.000	18.000
13	Luva cirúrgica estéril 6,0 Par	8.000	4.000	12.000
14	Tubo perfusor bomba infusão 120cm Unidade	12.000	6.000	18.000
15	Tampa rosqueável seringa (combi red) Unid	6.667	3.333	10.000
16	Avental cirúrgico estéril G Unidade	3.000	1.500	4.500
17	Cateter balão dilatador acalasia 35mm x 100cm Unidade	27	13	40
18	Coletor papelão perfurocortantes 13L Unid	2.667	1.333	4.000
19	Coletor papelão perfurocortantes 7L Unidade	667	333	1.000
20	Absorvente higiênico tamanho único	20.000	10.000	30.000

A distribuição dos itens a serem adquiridos será realizada conforme demanda de cada farmácia vinculada à Divisão de Farmácia Hospitalar da Universidade Estadual de Maringá/Hospital Universitário Regional de Maringá, de acordo com as necessidades dos pacientes internados na instituição.

2.3 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL – DEPPEN - CMP - SESP

Trata-se de solicitação de Instrução de Processo Licitatório através de Pregão Eletrônico, para aquisição de Materiais médico Hospitalares Grupo I, a fim de atender à demanda do Departamento de Polícia Penal do Paraná, da Secretaria da Segurança Pública.

O Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN é responsável pela execução das políticas criminais e penitenciárias, em consonância com a Emenda Constitucional nº 104, de 5 de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 43 de 116)

dezembro de 2019, que previu a Polícia Penal no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública e vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem (§ 5º-A do art. 144 da CF/1988).

Em 1º de Janeiro de 2023, com o advento da Lei nº 21352, legislações anteriores foram revogadas ratificando a competência da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) para a custódia de Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), para a supervisão e fiscalização da aplicação de pena de reclusão e de detenção e a educação e qualificação profissional daqueles que se encontram sob custódia do Estado, deixando todas as atividades penitenciárias amparadas e vinculadas à SESP.

O DEPPEN possui em sua estrutura organizacional o Complexo Médico Penal (CMP) que se caracteriza como sendo um estabelecimento penal destinado à custódia de pessoas privadas de liberdade do sexo feminino e masculino, provisórios ou condenados, tendo como público-alvo às pessoas consideradas inimputáveis que cumprem medida de segurança ou cautelar, por possuírem algum transtorno mental.

O CMP possui uma equipe de saúde multiprofissional de atenção primária, a qual presta atendimentos clínicos, psiquiátricos e pós-cirúrgicos de caráter ambulatorial, servindo ainda como referência para as demais Unidades Penais do Estado.

Os demais Estabelecimentos Penais que dispõem de profissionais de saúde oferecem ações de promoção da saúde e prevenção de agravos mais prevalentes no itinerário carcerário e as que não possuem equipe de saúde estadual, são integradas a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município em que estiver localizado o estabelecimento prisional.

A assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade é assegurada como um dos direitos sociais, no âmbito da Constituição Federal de 1988, regulada pela Lei 8.080/1990 que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e, ainda, encontra-se prevista nas diretrizes estabelecidas pela Lei de Execução Penal - 7.210/1984 (LEP).

A LEP dispõe sobre as medidas de caráter preventivo e curativo no interior do sistema penitenciário, assim, o acesso à saúde deve observar a premissa da garantia de direitos, orientada pelos princípios da equidade, integralidade e universalidade do atendimento ao usuário.

Como desdobramento da previsão e garantias legislativas, foi instituída a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), prevista pela Portaria nº 01/2014, tendo como princípio a integralidade da atenção à saúde da população privada de liberdade, o que envolve o conjunto de ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, recuperação e vigilância em saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção.

Cabe ressaltar que no ambiente prisional é possível encontrar grande pluralidade de pessoas, com diversos tipos de agravos em saúde que também acometem a população geral, porém normalmente estes são potencializados devido às condições inerentes ao confinamento e também devido à superlotação. Portanto, nesse cenário devemos possuir uma estrutura de saúde, com todos os materiais e insumos médicos hospitalares necessários de forma a atender a todos em todas as suas especificidades.

Nesse sentido para assegurar o tratamento medicamentoso e os insumos necessários para execução da assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade, o DEPPEN instituiu a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), anexa ao CMP, a qual é responsável pela execução e gestão de todas as etapas da assistência farmacêutica e de insumos de Saúde, contribuindo para garantir uma atenção integral resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde de aproximadamente 44.319 pessoas privadas de Liberdade, custodiadas nas 199 estabelecimentos prisionais do Paraná.

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo I, com o intuito de cumprir as premissas legais acima descritas e promover o abastecimento regular destes itens constantes no Protocolo nº 22.648.439-6 por um período de 12 meses e das necessidades desta Administração, haja vista que os mesmos fazem parte da padronização de Materiais Hospitalares distribuídos pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Departamento de Polícia Penal e são amplamente utilizados pelos profissionais da saúde que trabalham nos ambulatórios, hospitais de custódia, laboratório, farmácia e consultórios odontológicos do Sistema Prisional do Paraná.

A qualidade da assistência de saúde prestada no ambiente prisional depende de práticas rigorosas de controle de segurança de infecção e proteção. Para garantir a proteção adequada dos profissionais de saúde e dos pacientes, é fundamental dispor de equipamentos e materiais que atendam aos padrões de segurança e eficiência. Neste contexto, a aquisição de tampas de cateter, aventais descartáveis e caixas de perfuro cortante emergem como uma necessidade fundamental. Estes itens desempenham um



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 44 de 116)

papel essencial na manutenção da esterilidade, na proteção contra riscos biológicos e na prevenção de acidentes com materiais cortantes e perfurantes. A implementação desses recursos não só garante a conformidade com as normas sanitárias e de segurança, mas também reforça o compromisso da instituição com a saúde da comunidade carcerária.

Ressaltamos que a opção por Registro de Preços se dá pelo fato de que não é possível precisar a quantidade de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo II que serão necessárias, uma vez que a demanda é variável em toda a rede de saúde do Departamento de Polícia Penal e esta modalidade nos permitirá realizar as aquisições conforme a nossa demanda, que por ser de uso específico para saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores, além de proporcionar a redução o capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. No tocante ao planejamento, os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço despendido na previsão e no planejamento.

O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

O Plano Contratações Anual do Estado – PCA-E de 2025, foi publica através da Resolução N° 39/2024/SEPL.

Item	Descrição sucinta do objeto	Número de Ordem
01	Tampa protetora	4175
02	Avental descartável	4208
03	Coletor perfuro cortante 13 L	4217
04	Coletor perfuro cortante 7 L	4216

Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida, o histórico de consumo e previsão do consumo para o período pretendido foi estimado com base no consumo realizado no primeiro semestre de 2024 incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, principalmente incerteza do número de pessoas que serão privadas liberdade no ano subsequente, pois esta diretamente ligada à taxa de aprisionamento.

Os quantitativos foram definidos pela equipe do setor da CAF para todas as Unidades penais do Departamento, através de levantamento do consumo no Sistema Farmseju.

A demanda mensal total foi utilizada para estabelecer a demanda anual estimada. O quantitativo total a ser licitado foi obtido a partir da demanda anual estimada acrescida de reserva técnica de 50%, somada ao quantitativo total, previsto na Intenção de Registro de Preço 1002/2024.

A reserva técnica foi prevista para eventual aumento de consumo nas unidades, substituição de insumos que possam estar em falta, manutenção de estoque estratégico para evitar desabastecimento no caso de insucesso de processos licitatórios subsequentes.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 45 de 116)

Lote	Detalhamento do Item	Unidade de Medida	Consumo 1º semestre de 2024	Consumo Mensal 2024
01	6510.8538 - Tampa protetora luer, APRESENTAÇÃO: Conector para bicos slip ou lock, para vedar conectores macho ou fêmea, vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipamentos, seringas e multiplicadores de acesso venoso, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unidade	500	83
02	6521.91960 - Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unidade	167	28
03	6601.9580 Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total, Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unidade	330	55
04	6601.5231 Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Unidade	132	22

A memória de cálculo utilizado resultou nos quantitativos total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Lote	Detalhamento do Item	Unidade de Medida	Quant. Estimada anual	Reserva Técnica (50%)	Total a ser adquirido
	6510.8538 - Tampa protetora luer, APRESENTAÇÃO: acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
03	6601.9580 Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total, Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unidade	667	333	1.000
04	6601.5231 Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Unidade	267	133	400



Os Materiais médico Hospitalares - Grupo I, constantes no Protocolo nº 22.648.439-6, solicitados na Intenção de Registro de Preço nº 1002/2024 serão utilizadas pelos profissionais de saúde que atuam nas 199 Unidades Penais, geridas pelo Departamento de Polícia Penal do Paraná e serão distribuídos pela CAF conforme demanda mensal.

2.4 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

Trata-se de Processo Administrativo nº 22.648.439-6, através de PESQUISA DE INTERESSE nº 1002/2024 para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - GRUPO I, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, na seguinte unidade: Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRS), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZZ), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDS), Hospital Adalto Botelho (HAB), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), pelo período de 12 meses, conforme motivação que se apresenta:

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDS), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul Londrina (HZZ), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO) e Hospital Adalto Botelho (HAB).

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A Diretoria da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento da Lei Estadual nº 17.959/2014, que autorizou sua criação, estabeleceu que a entidade é dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de interesse e utilidade públicos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais.

De acordo com a Lei 8.080/1990 em seu artigo 2º que regulamenta “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, sendo indiscutível a importância dos serviços de saúde para atendimento da população. No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médico hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica. Informamos que o processo licitatório objetivando a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO I, mantendo assim a qualidade dos serviços prestados aos pacientes SUS, de acordo.

Solicitamos a aquisição da Manifestação de Interesse para os materiais hospitalares, com a estimativa de consumo para o período de 12 meses, os itens, desta manifestação de interesse são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades assistenciais e



terapêuticas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados e os assistidos pelas unidades e atendimento dia.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, totalmente voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, esta aquisição global visa atender emergencialmente todas estas unidades, até a conclusão dos processos licitatórios, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

O Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, especializada no atendimento de média e alta complexidade, de crianças e adolescentes, totalmente voltado para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente possui uma estrutura com 112 leitos ativos, destes 20 leitos de UTI Pediátrica, 30 leitos de UTI neonatal e leitos de hospital dia, leitos clínicos e cirúrgicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS/CARE/PR. Integra a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

O Hospital Regional do Sudoeste – HRS é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, estratégica para o Atendimento à pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, de UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com aproximadamente 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios (sendo estes os 15 municípios da 7ª Regional e os 27 municípios da 8ª Regional de Saúde) da região Sudoeste do Paraná no atendimento de traumas, cirurgia vascular, gestação de risco intermediário e alto risco, UTI Neonatal e UTI Adulto, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Bucomaxilo, e ainda sendo referência para SAMU, SIATE e Complexo Regulador Estadual Macro Oeste, contemplando aproximadamente 600.000 habitantes.

O Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, exerce as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, possuindo 91 leitos, e atividades de cirurgias eletivas.

O Hospital Regional do Litoral – HRL é uma instituição pública de saúde, sendo o quarto maior Hospital Público do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, voltada para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente conta com aproximadamente 128 leitos ativos regulados pelo sistema GSUS/CARE/PR, sendo referência para atendimento de emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU dos 7 municípios da região (Paranaguá, Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Pontal do Paraná).

O Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, com capacidade operacional de 60 leitos, correspondendo 10 de UTI Adulto e 30 leitos de enfermaria clínica e 20 de enfermaria cirúrgica. A unidade tem perfil assistencial de média complexidade destinado ao atendimento como Hospital Geral referência a ortopedia e trauma e cirurgia geral.

O Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com estrutura contendo 99 leitos hospitalares ativos estes distribuídos em quatro unidades de enfermarias denominadas como A, B, C (Cirúrgica – pré e pós-operatória) e D, além de duas salas de emergência (S.E) com 2 leitos cada, ainda, 5 salas cirúrgicas, onde são realizadas cirurgias de ortopedia, vascular e cirurgia geral. É um hospital geral de urgência e emergência referenciado pelo SAMU e pela Central Estadual de Regulação, sendo referência para traumas, cirurgia geral, vascular entre outras, para toda a Macrorregião Norte.

O Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, conta com 115 leitos hospitalares ativos, sendo 61 leitos de clínica médica, 26 leitos cirúrgicos, 14 leitos pediátricos e 10



leitos de psiquiatria e 4 leitos de emergência. A clínica médica conta com as especialidades de clínica médica geral, pneumologia, cardiologia, infectologia, neurologia, nefrologia, psiquiatria, cuidados paliativos e cirurgia vascular. Nas especialidades cirúrgicas, são realizados procedimentos cirúrgicos eletivos de ginecologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia infantil, cirurgia plástica, cirurgia odontológica e cirurgias de fissuras lábio palatais. Referência em atendimentos para o SAMU, SIATE e Central de Regulação nos casos de média complexidade para atendimento para os pacientes dos municípios da região abrangidos pela 17ª Regional de Saúde.

O **Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com foco exclusivo ao Usuários do SUS, com capacidade operacional de 50 leitos, sendo 10 de UTI adulto, 20 leitos de enfermaria clínica e 20 de enfermaria cirúrgica. A unidade tem perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

O **Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, possui estrutura com 14 leitos, dentre eles, 6 leitos clínica geral, 4 leitos para obstetrícia (clínica e cirúrgica), 2 leitos para psiquiatria e 2 leitos para pediatria clínica. A unidade hospitalar atende o complexo de ilhas e distritos, em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos.

O **Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, com foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, sendo referência à média complexidade nas internações clínicas, com capacidade 20 leitos ativos de enfermaria clínica, 1 sala cirúrgica e sala de acolhimento. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina ao atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

O **Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, atualmente conta com uma estrutura de 21 consultórios, 09 box de curativos, 01 sala de fototerapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 câmara hiperbárica, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, os quais são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vascular, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as Regionais de Saúde do Paraná.

O **Hospital Colônia Adauto Botelho – HAB** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, localizado no município de Pinhais, atualmente ativo como Hospital Especializado com referência em psiquiatria, perfil assistencial de baixa complexidade contando com 66 leitos ativos.

O **Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI** é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, atua na área de pesquisa e desenvolvimento e de produtos de interesse para a saúde pública do país, produz soros antivenenos, insumos e antígenos para auxílio diagnóstico. O CPPI é referência nacional na produção do soro antiloxoscélico contra a picada de aranha-marrom, e do antígeno de Montenegro, utilizado para auxílio diagnóstico da leishmaniose tegumentar americana.

A memória de cálculo deve levar em consideração todos esses fatores relevantes para fornecer uma estimativa adequada das quantidades necessárias. É importante revisar e atualizar essa estimativa regularmente com base no monitoramento da demanda real e em eventuais mudanças nas circunstâncias.

Os materiais hospitalares que se busca adquirir, são utilizadas de forma integral na unidade hospitalar, como condição para a execução das atividades assistenciais, cirúrgicas e terapêuticas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados.

Na ausência destes materiais hospitalares, o Hospital fica fragilizado de condições técnicas para a realização do serviço supracitado e, por consequência, no atendimento aos pacientes, contribuindo assim, de forma direta para a eminência de risco a segurança dos mesmos.



– EDITAL (página 49 de 116)

Os materiais hospitalares que se buscam contratar são utilizados de forma integral na unidade hospitalar, como condição para a execução dos atendimentos dos usuários desta unidade. Embora a unidade hospitalar possua estoque dos materiais hospitalares, esta aquisição permitirá a manutenção desse estoque para um atendimento adequado para os usuários SUS. Destaca-se que os materiais hospitalares possuem prazo de validade limitado, devendo sempre manter um estoque mínimo de segurança para futuros atendimentos.

CÓD. DMS CLASS	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	HMM	HRS	HMP	HRL	HRCO	HNN	HDS	HRIY	HRS	HRTB	HOSPR	HNB	GPII	ESPP	SEDE	TOTAL	G.M.M.
9510-18970	Compressa, Cirúrgica, para campo operatório. De pronto uso, para ser utilizado em drárgas em geral, na absorção de sangue e exsudatos, não esteril, branca, macia, com fio iodoado, medindo 50 cm x 45cm, constituído de fios 100% algodão em tecido quadrado, em camadas sobrepostas, fixadas entre si a cada 10 cm aproximadamente) e lateralmente por costura ovética. O peso mínimo admitido por unidade é de 8 gramas Possuir dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 18 cm de comprimento. Deve ser isenta de substâncias gordurosas, amidas, corantes corativos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, flos soltos, rasgos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades. Informações constantes; tipo e salemagem, devem obedecer à normas específicas do produto. Conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. Prazo de validade 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega. UNID. DE MEDIDA: Unidade	PACOTE COM 50	0	450	0	750	120000	1500	0	1000	50	4500	750	0	0	0	0	12600	10815.1
9510-26570	KIT TIPO Transdutor da Pressão, USO: Monitorização da pressão invasiva. Composto de 01 transdutor de pressão descartável adulto Tuoh/Tuoh TM com conector macho e fêmea e torneira de três vias multidirecional tipo three way dispositivo regulador de fluxo (tipo Snap-Tab TM que permite vazão contínua de líquidos a 3 ml/h - (+/- 5 ml/h) quando utilizada com soluções, em bolsa ou frasco, em bolsa pressurizada infundida a 300 mmHg) acoplada ao transdutor eletrônico e com conexão para ligar ao cabo do monitor/módulo da pressão invasiva com 35 cm com proteção plástica externa e anelo de borracha interno contra umidade. Acompanha 01 equipe de soro simples macrogotas com pinça e injetor e conector femine, 81 extensão de baixa complacência de 122 cm com conector macho e fêmea, 01 extensão de baixa complacência de 30 cm com conector macho e fêmea, 01 torneira de três vias multidirecional (tipo three way) com conector macho e fêmea, tampas protetoras brancas perfuradas alternadas ao kit e bampas sem perfuração azul, juntamente com etiquetas para identificação das pressões embaladas a parte. Todos os aparatos do kit devem estar conectados obedecendo aos critérios de sistema fechado, EMBALAGEM: Individual. UNID. DE MEDIDA: Unidade	UNIDADE	300	120	80	750	30	50	0	30	0	20	0	0	0	0	0	1380	118
9510-32010	Aguilha Para Anestesia e Bloqueio de Flexão, Aparelho de Neuroestimulação, Com Dimensões 22Gx2" e Cálculo Medindo 0,70x50mm Para Bloqueio De Plexo Braquial Por Via Posterior Em Adultos, Bloqueio De Nervo Isquiático Pela Técnica De Labat, Subglútea, Lateral De Pacientes Adultos Não Obesos, Com Bisele (Ponta Com Octo Em Diagonal) Curto De 30" Com Precisão Na condução Da Estimulo, Composta Por Material Resistente Revestida Em Teflon HFE e Ponta De Bisele Não Aparente Dobras Durante o Manuseio, Com Design Que Favorece a Penetrabilidade Tail De Profissional e Produto Descartável Conter Um Cabo Elétrico Que Termina Em Um Conector Fêmea Isolado Com Adaptador Compatível Com o Aparelho HNG12 e Um Tubo De Extensor Flexível De PVC Transparente De Aproximadamente 50cm De Comprimento Com Conexão Luer-Lock Nas Extremidades e Com Protetor De Poiletiens. Produto De Uso Único, Apoiológico, Atóxico, Esteril, PRAZO DE VALIDADE: 90% Da Validade Estipulado Pelo Fabricante. UNID. DE MEDIDA: Unidade	UNIDADE								NÃO PRECIO									
9510-44130	Aladura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura 7,5cm, Comprimento: 500cm, esteril, EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total. UNID. DE MEDIDA: Unidade	ROLO INDIVIDUAL	30	1800	50	120	230	0	0	0	0	3600	1800	0	0	0	0	7710	842.5
9510-44180	Cinto unificad, MATERIAL: Poliéster de nylon, COR: Azul ou branco, EMBALAGEM Individualmente, Esteril. Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% até 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência. UNID. DE MEDIDA: Unidade	UNIDADE	0	4200	3600	2700	0	0	0	0	150	3600	0	0	0	0	0	13500	1137.5
9510-43520	Fralda descartável, TAMANHO: RN, Formato anatômico, com elástico nas pernas, com barreiras nas laterais, fita adesiva nas laterais, aderente, com fita dupla, com fol material manta absorção tecido anti-alérgico, USO: Recém-Nascido de peso entre 2kg a 2,5kg, EMBALAGEM: Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% até 91% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência. UNID. DE MEDIDA: Unidade	UNIDADE	20160	84000	12000	21600	0	0	0	0	600	43200	0	0	0	0	0	181000	10130

[illegible]



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 50 de 116)

Foi realizada a pesquisa da necessidade junto as unidades geridas pela FUNEAS, os quantitativos foram definidos de acordo com os relatórios de Consumo Médio Mensal (C.M.M.), estoque atual, sazonalidade, e informações do sistema E-Pública, para o período de 12 meses.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Item	Detalhamento	Histórico/demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
1	Compressa, Cirúrgica, para campo operatório. De pronto uso, para ser utilizado em cirurgias em geral, na absorção de sangue e exsudatos, não estéril, branca, macia, com fio radiopaco, medindo 50 cm x 45cm, constituído de fios 100% algodão em tecido quádruplo, em camadas sobrepostas, fixadas entre si (a cada 10 cm aproximadamente) e lateralmente por costura overlock. O peso mínimo admitido por unidade é de 8 gramas. Possuir dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 18 cm de comprimento. Deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades.	129800	0	129800
2	Kit, TIPO: Transdutor de Pressão, USO: Monitorização de pressão invasiva, Composto de 01 transdutor de pressão descartável adulto TruWaveTM com conector macho e fêmea e torneira de três vias multidirecional tipo three way e dispositivo regulador de fluxo (tipo Snap-Tab TM que permite vazão contínua de líquidos a 3 ml/h (+/-1 ml/h) quando utilizada com soluções, em bolsa ou frasco, em bolsa pressurizadora inflada a 300 mmHg) acoplada ao transdutor eletrônico e com conexão para ligar ao cabo do monitor/módulo de pressão invasiva com 35 cm com proteção plástica externa e anel de borracha interno contra umidade, Acompanha 01 equipo de soro simples macrogotas com pinça e rolete e conector fêmea, 01 extensão de baixa complacência de 122 cm com conector macho e fêmea, 01 extensão de baixa complacência de 30 cm com conector macho e fêmea, 01 torneira de três vias multidirecional (tipo three way) com conector macho e fêmea, tampas protetoras brancas perfuradas atarraxadas ao kit e tampas sem perfuração azuis juntamente com etiquetas para identificação das pressões embaladas a parte.	1380	0	1380
3	Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura: 7,5cm, Comprimento: 500cm, estéril, EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7710	0	7710
4	Clamp umbilical, MATERIAL: Polietileno ou nylon, COR: Azul ou branca, EMBALAGEM: Individualmente, Estéril, Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13650	0	13650
5	Fralda descartável, TAMANHO: RN, Formato anatômico, com elástico nas pernas, com barreiras nas laterais, fita adesiva nas laterais, adesivo fixação duplo, com flocc gel, material manta absorção tecido antialérgico, USO: Recém Nascido de peso entre 2kg e 2,5kg.	181560	0	181560
6	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do	21530	0	21530



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 51 de 116)

	material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal. O limite é de 70 a 75% da capacidade total. Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta. O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades.			
7	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência.	23930	0	23930
8	Absorvente Higiênico Hospitalar, USO: Pós-operatório e Pós-parto.	23022	0	23022

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada Unidade gerida pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, conforme quadro acima.

2.5 POLICIA CIENTIFICA DO PARANÁ – PCP SESP

A aquisição de materiais médicos hospitalares, como compressas, ataduras, luvas de látex, aventais cirúrgicos e coletores de materiais perfurocortantes, é essencial para atender às necessidades operacionais da Polícia Científica do Paraná e garantir a eficiência e segurança nas suas atividades. Esses itens são fundamentais para o suporte e manejo adequado durante as análises e exames forenses, assegurando que os procedimentos sejam realizados de forma segura e eficaz.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação desses materiais visa resolver problemas críticos relacionados à proteção da saúde e segurança dos profissionais envolvidos. Compressas e ataduras são indispensáveis para o tratamento de ferimentos e controle de hemorragias, enquanto luvas de látex e aventais cirúrgicos garantem a proteção contra contaminações e riscos biológicos durante os procedimentos. Os coletores de materiais perfurocortantes são essenciais para a gestão segura de resíduos potencialmente perigosos, prevenindo acidentes e garantindo que os resíduos sejam descartados de maneira apropriada. Além disso, a aquisição e uso adequados desses materiais contribuem para a integridade dos exames e a precisão dos resultados periciais, que são fundamentais para a justiça e segurança pública. A falta desses itens ou a utilização inadequada pode comprometer a eficiência dos serviços prestados pela Polícia Científica, afetando diretamente a qualidade dos laudos e a segurança dos profissionais e da comunidade. Portanto, a contratação desses materiais é uma medida necessária para assegurar que os serviços da Polícia Científica sejam realizados com o padrão de qualidade e segurança exigido, protegendo a saúde dos profissionais e garantindo a adequada gestão dos resíduos gerados. Isso reflete diretamente no interesse público, uma vez que contribui para a eficácia do sistema de justiça e para a segurança da sociedade como um todo.

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 52 de 116)

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 9.98 Tipo de item: Compressa de gaze hidrófila
	Número de ordem: 9.105 Tipo de item: Atadura de crepe
	Número de ordem: 9.86 Tipo de item: Luva látex borracha M
	Número de ordem: 9.74 Tipo de item: Avental cirúrgico
	Número de ordem: 9.101 Tipo de item: Coletor

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

IRP	CÓD. GMS	DESCRIPTIVO DO ITEM	Qtde. solicitada
1002/2024	6510.18970	Compressa, Cirúrgica, para campo operatório. De pronto uso, para ser utilizado em cirurgias em geral, na absorção de sangue e exsudatos, não estéril, branca, macia, com fio radiopaco, medindo 50 cm x 45cm, constituído de fios 100% algodão em tecido quádruplo, em camadas sobrepostas, fixadas entre si (a cada 10 cm aproximadamente) e lateralmente por costura overlock. O peso mínimo admitido por unidade é de 8 gramas. Possuir dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 18 cm de comprimento. Deve ser isenta de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades. Informações constantes, tipo	450



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 53 de 116)

		e selagem, devem obedecer à normas específicas do produto. Conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
1002/2024	6510.44131	Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura: 7,5cm, Comprimento: 500cm, estéril, EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.000
1002/2024	6510.75683	Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: Látex natural, pó bioabsorvível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, anatômica, UNID. DE MEDIDA: Par	100.000
1002/2024	6521.91960	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	600
1002/2024	6601.9580	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total, Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo	200

		deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
1002/2024	6601.52311	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário	405



2.6 HOSPITAL DA POLICIA MILITAR – HPM

Trata-se da aquisição de Aquisição Materiais Médicos Hospitalares Diversos, visando à reposição do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital da Polícia Militar do Paraná com o intuito de manter os serviços em saúde prestados por esta instituição, os quais são imprescindíveis para os militares estaduais da ativa, da reserva e seus dependentes.

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná presta atendimento a policiais militares e seus dependentes através do Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM-PR. A instituição está vinculada a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP-PR). Com isso, o HPM-PR busca pelo aperfeiçoamento do uso de recursos públicos, somada ao atendimento de serviços de saúde com excelência, aproximando e facilitando a efetivação plena e integral da prestação desses serviços de saúde para os militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas.

Para garantir a qualidade dos serviços assistenciais de saúde e para atingir o pleno funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, setor alocado no HPM-PR, é necessário à aquisição de materiais para suprir a demanda de atendimento dos demais setores. A CAF realiza o fornecimento de materiais médicos hospitalares, assegurando que, a prestação de serviços à população militar e seus dependentes continue de forma ininterrupta.

Os itens pretendidos visam o reabastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico com materiais padronizados para a manutenção dos serviços de saúde, visando suprir o estoque pelo período aproximado de 12 (doze) meses. São materiais indispensáveis, utilizados diariamente na assistência de pacientes para a realização dos serviços de saúde executados pela HPM, e a falta desses itens compromete a toda a assistência e reabilitação do doente.

Os objetos pretendidos são materiais padronizados pelo Grupo Multidisciplinar de Padronização de Material Médico Hospitalar, formado pela Comissão de Gerenciamento de Riscos e Segurança do Paciente, Setor de Qualidade e Setor de Educação Continuada e Setor de Qualidade. Do histórico de consumo e previsão do consumo para o período de 12 meses, foi estimado com base no consumo realizado no último ano incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro. A distribuição dos materiais a serem adquiridos será realizada de acordo e na medida em que se fizerem necessários em cada setor assistencial.

CÓD. GMS	Descrição do Produto	Quantidade	Setor / Unidade
6510 – 18970	Compressa, Cirúrgica, para campo operatório, medindo 50 cm x 45cm, não estéril, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades	450	Centro Cirúrgico
6510 – 25075	KIT de Transdutor de Pressão	540	UTI/ Centro Cirúrgico
6510 – 32613	Agulha, Para Anestesia e Bloqueio de Plexo 22GX2"	36	Centro Cirúrgico



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 55 de 116)

6510 – 85388	Tampa protetora luer, APRESENTAÇÃO: Conector para bicos slip ou lock, para vedar conectores macho ou fêmea	36.000	UTI/Unidades de Internação/ Pronto Atendimento/ Centro de Diagnósticos por Imagem/ Centro Cirúrgico
6521 – 91960	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m2	4.320	UTI/ Centro Cirúrgico
6601 – 9580	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência	900	UTI/Unidades de Internação/ Pronto Atendimento/ Ambulatório/ Centro de Diagnósticos por Imagem/ Centro Cirúrgico/ Laboratório/ COPM
6601 – 52311	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência	380	UTI/Unidades de Internação/ Pronto Atendimento/ Ambulatório/ Centro de Diagnósticos por Imagem/ Centro Cirúrgico/ Laboratório/ COPM

Da comprovação da conveniência, oportunidade e economicidade para a administração Pública:

Os materiais solicitados atendem às necessidades dos procedimentos realizados diariamente no hospital. A compressa cirúrgica para campo operatório é utilizada em cirurgias de maneira geral, com o objetivo de absorver sangue, fluídos e secreções. O kit transdutor de pressão é usado para monitorização de pressão invasiva. A agulha para anestesia e bloqueio de plexo é indicada para a injeção de agentes anestésicos próximos aos nervos para bloqueio temporário da dor. A tampa protetora oferece vedação imediata de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso. O avental cirúrgico estéril é um equipamento de proteção para profissionais da saúde que é utilizado em procedimentos cirúrgicos. O coletor para material perfuro cortante é ideal para o descarte seguro de produtos afiados (como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas e cateteres) e de resíduos de materiais utilizados em pacientes que oferecem algum risco de contaminação ou infecção.

A presente aquisição pela Administração Pública atende à conveniência, oportunidade, razoabilidade, economicidade, disponibilidade de recursos e supremacia do interesse público oportunidade e economicidade para a administração pública, através dos serviços e materiais pretendidos.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

Redução o capital imobilizado, do volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros.

A falta dos itens pretendidos é capaz de paralisar os atendimentos prestados aos usuários do Hospital da Polícia Militar.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base nos dados apresentados pelo sistema GSUS. A partir do Consumo Médio Mensal (CMM) descrito no sistema, foi realizada uma previsão de consumo para 12 meses, e posteriormente, o cálculo considerando uma margem de segurança de 50% previsto em 12 meses foi executado. O quantitativo final sofreu arredondamento devido aos valores com casas decimais que surgiram durante o cálculo, e também, a fração das embalagens do produto em questão.

A memória de cálculo utilizado resultou nos quantitativos totais conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 56 de 116)

CÓD. GMS	Descrição do Produto	Consumo Médio Mensal	Período de 12 meses	*Margem de Segurança 50%	Quantidade
6510 – 18970	Compressa, Cirúrgica, para campo operatório, medindo 50 cm x 45cm, não estéril, EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades	25	300	150	450
6510 – 25075	KIT de Transdutor de Pressão	30	360	180	540
6510 – 32613	Agulha, Para Anestesia e Bloqueio de Plexo 22GX2"	2	24	12	36
6510 – 85388	Tampa protetora luer, APRESENTAÇÃO: Conector para bicos slip ou lock, para vedar conectores macho ou fêmea	1.980	23.760	11.880	36.000
6521 – 91960	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m2	240	2.880	1.440	4.320
6601 – 9580	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência	60	720	180	900
6601 – 52311	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência	25	300	75	380

*Margem de segurança= estimativa ligada à prevenção de imprevistos (novas variantes e surtos de Covid-19, aumento dos casos de infecção pelo vírus Influenza H3N2, oscilações sazonais, curto prazo de validade dos produtos, possível descumprimento contratual) e à capacidade de sempre atender a demanda do Hospital da Polícia Militar, evitando desabastecimento durante a vigência do contrato, uma vez que não há outra forma de aquisição dos itens solicitados. O valor de 50% é utilizado como média de referência nos processos de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico do HPM, com base em uma estimativa de oscilações de consumo já observadas em anos anteriores.

A distribuição dos itens a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada setor do HPM. A estimativa do quantitativo que vai para cada setor semanalmente é incerta, pois, a distribuição é feita por pedidos semanais que variam de acordo com a quantidade de pacientes atendidos e procedimentos realizados, onde se apresenta uma possível variação de quantitativo. Já a estimativa do quantitativo anual é obtida através da somatória do consumo mensal, com um acréscimo de 50% que assegura a continuidade dos serviços frente a imprevistos como epidemias e oscilações sazonais.

2.7 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade a aquisição materiais hospitalares, através de Sistema de Registro de Preço, a fim de atender as demandas das unidades do Complexo Hospitalar do Trabalhador, pelo período de L2 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências presentes neste documento, com fulcro na Lei 14J,33/2021- e no Decreto Estadual no 10.086/2022.

O Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT) é o maior conjunto de unidades hospitalares e ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde e tornou-se um centro de excelência reconhecido regionalmente e a nível nacional através das atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital do Trabalhador (HT) nestes últimos 22 anos.

Esta notoriedade tem em um de seus pilares a gestão realizada através de um convênio tripartite, constituído pelo Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde, a Prefeitura de Curitiba através da Secretaria Municipal de Saúde, a Universidade Federal do Paraná e a Fundação para o Desenvolvimento ao Ensino Pesquisa e Extensão - FUNPAR. Este modelo permitiu a linearidade dos Planos



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 57 de 116)

Diretores da instituição e a manutenção de um modelo de gestão técnico voltado à eficiência assistencial, de qualidade e com ênfase no ensino na área de Saúde.

Os resultados obtidos por este modelo, o profissionalismo da gestão e indicadores de desempenho adequados determinaram uma credibilidade pública da Instituição.

Neste cenário, pouco comum nos hospitais públicos brasileiros, a Secretaria de Estado da Saúde, visando maximizar as potencialidades do modelo, resolveu através da Resolução nº 353/L20-19 - SESA de 1º de Junho de 2019 criar este Complexo Hospitalar constituído pelo Hospital do Trabalhador - HT, o Hospital de Reabilitação do Paraná Ana Carolina Moura Xavier - HR, o Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal - CAIF, o Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica Oswaldo Cruz - HIRC e pelo Ambulatório Médico de Especialidades do HT (AME-HT), antigo Centro Regional de Especialidades - CRE Kennedy.

Considerando que são desenvolvidas no Complexo Hospitalar do Trabalhador as seguintes atividades assistenciais: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica de Doenças Ocupacionais, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Traumatologia, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrico e Traumatológico, Atendimento às Má Formações Crânio Faciais, Reabilitação aos Portadores de Patologias Ortopédicas, Atendimento às Coagulopatias, Hemoglobinopatias Hereditárias e Anemia Falciforme, reabilitação nas áreas das Deficiências Física, Visual e Auditiva, garantindo o atendimento integral dos usuários do SUS por meio de diagnóstico, consultas, exames, avaliação funcional, tratamento clínico, terapias, bem como atendimento aos usuários do SUS com necessidades especiais na área de odontologia e, ainda o fornecimento de OPMAL atendendo a demanda do SUS, reduzindo as filas de espera por tais materiais.

Com a amplitude da abrangência assistencial deste Complexo Hospitalar, que dá suporte estratégico ao Sistema Único de Saúde de Curitiba, Região Metropolitana e todo o Estado do Paraná, e a integralidade do objeto e da centralização da alta administração destas unidades, tais medidas oportunizaram que os recursos fossem mais bem distribuídos evitando assim a replicação de processos licitatórios para aquisições de materiais e contratações de funcionários para desenvolver as mesmas atividades, dentre outros, que poderiam onerar desnecessariamente o erário público.

A aquisição dos itens mencionados neste processo tem como objetivo o ressurgimento dos estoques dos setores de almoxarifado do Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), que são responsáveis pelo abastecimento contínuo de insumos essenciais. Esses materiais são fundamentais para assegurar a continuidade e a segurança na execução de procedimentos hospitalares, garantindo um atendimento de qualidade aos pacientes,

A ausência desses insumos pode resultar em interrupções significativas na prestação de serviços de saúde, afetando diretamente a capacidade do Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT) de oferecer cuidados eficazes e seguros. Assim, a reposição regular dos materiais é crucial para evitar desabastecimentos que poderiam comprometer tanto o desempenho das equipes de saúde quanto a satisfação dos pacientes e seus familiares.

Os itens que estão sendo contratados estão previstos no Plano de Contratação Anual elaborado Hospital do Trabalhador os itens que não constam será solicitada a revisão do PCA e inclusão dos itens, sendo os que estão inclusos seus números de Ordem e tipo de item os seguintes:

Detalhamento	Cód. GMS	Cód. BR	Nº de Ordem
Compressa campo operatório não estéril 45 x 50cm com 50 Pacote	6510.18970	462497	
Agulha neuroestimulação 22G x 50mm Unidade	6510.32613	390226	4252
Atadura rayon estéril 7,5 x 5cm Unidade	6510.44131	291980	3757
Clamp umbilical descartável Unidade	6510.44198	447065	3811
Fralda pediátrica descartável RN Pacote	6510.63527	416616	5555



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 58 de 116)

Esponja hemostática celulose 5 x 7,5cm Unidade	6510.68573	431262	
Fio guia hidrofílico biliar ponta reta 0,64mm x 450cm Unidade	6510.69316	452250	
Dosador oral 3mL Unidade UNID	6510.73282	385646	
Eletrodo monitoração cardíaca (longa duração) - neonatal Unidade	6510.75197	461244	
Luva cirúrgica estéril 6,0 Par	6510.75683	620074	
Tubo perfusor bomba infusão 120cm Unidade UNID	6510.79730	459704	4141
Tampa rosqueável seringa (combi red) Unidade	6510.85388	479659	4099
Avental cirúrgico estéril G Unidade	6521.91960	604925	3182
Absorvente higiênico tamanho único Pacote	8503.59908	279373	

A mensuração de demanda é realizada com base em uma metodologia quantitativa, utilizando a análise de consumo ao longo de um período de L2 (doze) meses nas Unidades do Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT). Esse processo envolve a coleta e o exame detalhado de dados históricos de consumo, permitindo identificar padrões e tendências que ajudam a prever a demanda futura. Além disso, a análise considera variáveis como sazonalidade, frequência de uso de recursos, tipos de serviços prestados, e a gravidade dos casos atendidos. Esse método proporciona uma visão abrangente que facilita a tomada de decisões estratégicas para o planejamento de recursos, aquisição de insumos e melhoria contínua dos serviços oferecidos pelo Hospital do Trabalhador.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no histórico de consumo das unidades do Complexo Hospitalar do Trabalhador, emitido através dos sistemas de controle de estoque de cada unidade (HOSPUB/GSUS/SAMPLUS), no período compreendido entre agosto de 2023 e agosto de 2024, considerando ainda o percentual de 20% para reserva técnica.

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 1-2 meses.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 59 de 116)

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica de 20%	Total a ser adquirido
01	Compressa campo operatório não estéril 45 x 50cm com 50 Pacote	HT	17.500	3.500	21.000
02	Agulha neuroestimulação 22G x 50mm Unidade	HT	2.500	500	3.000
03	Atadura rayon estéril 7,5 x 5cm Unidade	HT	300	60	360
04	Clamp umbilical descartável Unidade	HT	3.400	680	4.080
05	Fralda pediátrica descartável RN Pacote	HT	1.700	340	2.040
06	Esponja hemostática celulose 5 x 7,5cm Unidade	HT	680	136	816
07	Fio guia hidrofílico biliar ponta reta 0,64mm x 450cm Unidade	HT	4	1	5
08	Dosador oral 3mL Unidade UNID	HT	1.700	340	2.040
09	Eletrodo monitoração cardíaca (longa duração) - neonatal Unidade	HT	2.500	500	3.000
10	Luva cirúrgica estéril 6,0 Par	HT	42.000	8.400	50.400
11	Tubo perfusor bomba infusão 120cm Unidade UNID	HT	4.200	840	5.040
12	Tampa rosqueável seringa (combi red) Unidade	HT	60.000	12.000	72.000
13	Avental cirúrgico estéril G Unidade	HT	110	22	132
14	Absorvente higiênico tamanho único Pacote	HT	19.000	3.800	22.800

Os itens serão distribuídos pelo Almoxarifado do Hospital do Trabalhador, conforme demanda de cada setor do hospital.

2.8 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS – HU-UEPG

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelo fornecimento de Compressa Campo Operatório não estéril 45x50cm com 50(pct), Atadura de Rayon, Clamp Umbilical, Fralda pediátrica RN (pct), Placa hemostática, Eletrodo Monitorização Cardíaca Neonatal, Luva Cirúrgica Estéril 6,0, Tampa rosqueável seringa, Avental Cirúrgico G, Cateter balão dilatador acalasia e Absorvente Higiênico, para atender a estrutura total das unidades hospitalares atendidas no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppi, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, sendo estas referências na região com alta demanda de atendimento, necessitam de materiais de fácil aplicação que poderão melhorar o atendimento, tornando este mais rápido.

A Compressa Campo Operatório não estéril 45x50cm com 50(pct), são fundamentais em ambientes hospitalares para uma série de procedimentos médicos e cirúrgicos. Essas compressas oferecem uma série de características e vantagens que as tornam essenciais em muitos cenários clínicos, tais como:



2 Dimensões generosas: Tamanho ideal para cobrir grandes áreas do corpo durante procedimentos cirúrgicos ou médicos, facilitando o manuseio e a cobertura eficaz da área de trabalho, proporcionando uma barreira contra a contaminação.

2 Material absorvente de alta qualidade: Fabricadas com materiais absorventes que retêm fluidos corporais e exsudatos, auxiliando na manutenção da área cirúrgica ou médica seca e limpa, reduzindo o risco de infecções.

2 Versatilidade de uso: Pode ser utilizada para diversas finalidades, como limpeza e preparação da pele antes da cirurgia e controle de sangramento durante o procedimento, adaptando-se às necessidades específicas de cada paciente e procedimento.

2 Econômica: Mais acessível em comparação com as versões estéreis, o que reduz os custos operacionais das instituições de saúde, permitindo cuidados de alta qualidade de forma mais eficiente, sem comprometer a segurança ou a eficácia dos procedimentos.

Em resumo, as compressas para Campo Operatório não estéreis apresentam características que as tornam essenciais no ambiente hospitalar, oferecendo vantagens econômicas, eficiência, segurança e praticidade no uso durante uma variedade de procedimentos médicos e cirúrgicos.

A Atadura de Rayon é um tipo de bandagem elástica utilizada principalmente em procedimentos médicos, como imobilização de articulações, suporte muscular e tratamento de lesões musculares e articulares. Ela é feita de rayon, um material sintético que é flexível, porém resistente, permitindo uma boa compressão e suporte.

As ataduras de rayon desempenham um papel crucial nos hospitais por várias razões:

1. Imobilização e estabilização de lesões: Elas são frequentemente usadas para imobilizar e estabilizar lesões ósseas e articulares, como fraturas, entorses e luxações. Isso ajuda a prevenir movimentos indesejados que poderiam agravar a lesão ou interferir no processo de cicatrização.
2. Compressão controlada: As ataduras de rayon podem fornecer compressão controlada em áreas lesionadas ou inflamadas, ajudando a reduzir o inchaço e a promover a circulação sanguínea adequada, o que é essencial para a recuperação.
3. Suporte durante procedimentos médicos: Durante procedimentos médicos, como cirurgias ortopédicas, as ataduras de rayon podem ser usadas para fornecer suporte adicional aos tecidos e estruturas corporais, ajudando a manter a posição correta e reduzindo o risco de complicações.
4. Prevenção de infecções: Algumas ataduras de rayon são feitas de materiais que têm propriedades antimicrobianas, o que pode ajudar a prevenir infecções em feridas ou lesões.
5. Versatilidade e adaptabilidade: As ataduras de rayon estão disponíveis em uma variedade de tamanhos, formas e configurações, o que as torna versáteis e adaptáveis a uma ampla gama de situações clínicas e necessidades do paciente.

Em resumo, as ataduras de rayon desempenham um papel fundamental nos hospitais, ajudando a promover a recuperação de lesões, prevenir complicações e proporcionar conforto aos pacientes durante o processo de tratamento médico.

O Clamp Umbilical estéril descartável é um dispositivo utilizado em ambientes hospitalares após o nascimento de um bebê. Sua função primordial é cortar e selar o cordão umbilical, a estrutura que conecta o bebê à placenta durante a gestação. Essa ação é fundamental para interromper o fluxo sanguíneo entre o bebê e a placenta, prevenindo hemorragias e infecções tanto para o recém-nascido quanto para a mãe. Além disso, o clamp umbilical proporciona um local seguro para realizar procedimentos médicos subsequentes, como a coleta de amostras de sangue ou a administração de medicamentos, facilitando o cuidado pós-parto. Alguns benefícios deste dispositivo são:

2 Importância na prevenção de infecções: Um dos principais benefícios do clamp umbilical é sua capacidade de prevenir infecções. Ao selar o cordão umbilical, impede-se a entrada de bactérias ou outros patógenos no corpo do recém-nascido, reduzindo o risco de infecções.

2 Controle do sangramento: O clamp umbilical ajuda no controle do sangramento após o parto. Ao cortar e selar o cordão umbilical, ele interrompe o fluxo sanguíneo da placenta para o bebê, evitando hemorragias.

2 Facilita procedimentos médicos: O uso do clamp umbilical facilita procedimentos médicos subsequentes, como a administração de medicamentos ou a coleta de amostras de sangue do recém-nascido. Proporciona um local seguro e acessível para realizar esses procedimentos, minimizando o desconforto para o bebê.



2 Tempo de ligação materno-infantil: O clamp umbilical permite que a equipe médica concentre-se na saúde do bebê após o parto, enquanto mantém o vínculo materno-infantil intacto. Uma vez que o cordão é cortado e selado, a mãe pode segurar o bebê imediatamente, promovendo a ligação emocional e a amamentação precoce.

2 Versatilidade e segurança: Os clamps umbilicais vêm em diferentes tamanhos e formatos para se adaptarem às necessidades específicas do bebê e do procedimento médico. São projetados para serem seguros e fáceis de usar, minimizando o risco de lesões acidentais.

Em suma, o Clamp umbilical estéril descartável desempenha um papel fundamental na garantia da saúde e segurança dos recém-nascidos em ambientes hospitalares. Sua capacidade de prevenir infecções, controlar o sangramento e facilitar procedimentos médicos o torna uma ferramenta indispensável para profissionais de saúde em salas de parto e unidades neonatais. Ao garantir a higiene, segurança e bem-estar dos bebês, o clamp umbilical contribui para um início saudável e positivo na vida.

As Fraldas Descartáveis são produtos de higiene íntima usada por bebês, crianças e adultos que não têm (ou perderam) o controle de suas necessidades fisiológicas. As fraldas descartáveis apresentam a função de absorver o fluxo urinário e/ou fecal, também utilizada para medir o nível de diurese quando necessário em pacientes dos setores como berçário e maternidade para atendimento de recém-nascidos e bebês internados. Material extremamente necessário no cuidado e higiene do paciente. As fraldas são itens usados no dia a dia dos atendimentos médicos que não podem ser reutilizados e os estoques precisam ser reabastecidos periodicamente. Os materiais ora pretendidos, são itens básicos e indispensáveis para manter a higiene pessoal, amplamente utilizado por todos os setores assistenciais, visando garantir a assistência aos pacientes, são essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos e sua falta durante as diversas rotinas diárias comprometem a segurança dos profissionais e o tratamento dos pacientes, a aquisição pretendida visa suprir tais necessidades.

A Placa hemostática é usada no ambiente hospitalar para ajudar a controlar o sangramento durante procedimentos cirúrgicos ou após lesões. Ela é feita de materiais que promovem a coagulação do sangue, ajudando a parar hemorragias de maneira eficaz.

1. *Cirurgias*: Durante procedimentos cirúrgicos, especialmente em áreas altamente vascularizadas (como cirurgias cardíacas, hepáticas ou neurológicas), a placa hemostática é aplicada para controlar sangramentos pequenos a moderados, evitando a necessidade de suturas ou outros métodos de controle de sangramento mais invasivos.

2. *Procedimentos Minimamente Invasivos*: Em cirurgias laparoscópicas ou endoscópicas, onde o acesso direto ao local de sangramento pode ser limitado, a placa hemostática pode ser aplicada para controlar o sangramento de forma rápida e eficaz.

3. *Trauma e Emergências*: No atendimento de emergência a pacientes com trauma, como lesões hepáticas ou lacerações em órgãos internos, as placas hemostáticas ajudam a controlar o sangramento até que uma intervenção cirúrgica mais definitiva possa ser realizada.

4. *Hemostasia Local em Feridas*: Em procedimentos menores ou feridas abertas que não requerem sutura imediata, a placa hemostática pode ser usada para promover a coagulação e estabilizar o paciente.

As placas hemostáticas são feitas de materiais como colágeno, celulose oxidada, gelatina, ou quitosana, que, ao entrarem em contato com o sangue, ajudam a ativar a cascata de coagulação, promovendo a formação de um coágulo e ajudando a estancar o sangramento rapidamente. Alguns produtos também podem conter agentes ativos adicionais, como trombina, para aumentar ainda mais a eficácia hemostática.

Essas placas são projetadas para serem biodegradáveis e são absorvidas pelo corpo ao longo do tempo, eliminando a necessidade de remoção posterior, o que é especialmente útil em procedimentos minimamente invasivos e complexos.

O Eletrodo Monitorização Cardíaca Neonatal é um dispositivo essencial para o monitoramento da saúde cardíaca em diversos ambientes, como hospitais e clínicas. Sua principal função é captar os sinais elétricos do coração e transmiti-los para um monitor ou gravador, permitindo a visualização e análise da atividade cardíaca em tempo real.

- Aplicações:

2 Monitoramento contínuo da frequência cardíaca e ritmo cardíaco:



- ♦ Permite a detecção precoce de arritmias cardíacas, como taquicardia, bradicardia e fibrilação atrial.
- ♦ Auxilia no diagnóstico e acompanhamento de doenças cardíacas, como hipertensão arterial, insuficiência cardíaca e infarto agudo do miocárdio.
- Avaliação da resposta do paciente a medicamentos e intervenções:
 - ♦ Permite verificar se o tratamento está sendo eficaz e se há necessidade de ajustes;
 - ♦ Monitora a tolerância do paciente a exercícios físicos e outras atividades.
- Realização de exames cardíacos:
 - ♦ Eletrocardiograma (ECG): avalia a atividade elétrica do coração e fornece informações sobre ritmo cardíaco, frequência cardíaca, intervalos cardíacos e outras alterações;
 - ♦ Teste ergométrico: avalia a resposta do coração ao exercício físico;
 - ♦ Holter: monitoramento ambulatorial da atividade cardíaca por 24 horas.
- Benefícios:
 - Detecção precoce de problemas cardíacos:
 - ♦ Permite intervenções rápidas e eficazes, prevenindo complicações graves;
 - ♦ Reduz o risco de morte por doenças cardíacas.
 - Monitoramento contínuo da saúde cardíaca:
 - ♦ Fornece informações valiosas para o diagnóstico e tratamento de doenças cardíacas;
 - ♦ Permite o ajuste individualizado do tratamento para cada paciente.
 - Auxílio em diversos procedimentos médicos:
 - ♦ Cirurgias, UTIs, pronto-socorros e outros ambientes hospitalares;
 - ♦ Realização de exames cardíacos;
 - ♦ Pesquisa médica.

Em resumo, os eletrodos de monitorização cardíaca para adultos são ferramentas essenciais para a avaliação e acompanhamento da saúde cardíaca. Sua importância se traduz em:

- Detecção precoce de problemas cardíacos;
- Monitoramento contínuo da saúde cardíaca;
- Auxílio em diversos procedimentos médicos;
- Segurança e confiabilidade para pacientes e profissionais de saúde;
- Eficiência e otimização do fluxo de trabalho.

A Luva Cirúrgica Estéril 6,0 desempenha um papel crucial nos ambientes hospitalares, especialmente em procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos médicos invasivos. Aqui estão algumas das razões pelas quais a luva cirúrgica estéril é tão importante:

1. Prevenção de Infecções:

○ As luvas cirúrgicas estéreis ajudam a prevenir a transferência de microorganismos entre o pessoal médico e o paciente durante procedimentos cirúrgicos. Isso é vital para evitar infecções nos pacientes.

2. Proteção do Paciente:

○ Pacientes em ambientes hospitalares frequentemente têm sistemas imunológicos comprometidos, tornando-os mais suscetíveis a infecções. O uso de luvas cirúrgicas estéreis protege os pacientes de possíveis contaminações durante procedimentos médicos.

3. Controle de Contaminação:

○ A esterilidade das luvas cirúrgicas ajuda a controlar a contaminação em ambientes cirúrgicos, onde até mesmo pequenas partículas de sujeira ou microorganismos podem representar riscos significativos.

4. Segurança do Profissional de Saúde:

○ As luvas cirúrgicas também protegem os profissionais de saúde, impedindo que entrem em contato direto com fluidos corporais e outros materiais durante procedimentos. Isso reduz o risco de exposição a patógenos.

5. Conformidade com Padrões e Regulamentos:



2 O uso de luvas cirúrgicas estéreis é muitas vezes obrigatório e está em conformidade com os padrões e regulamentos de práticas médicas. Isso assegura a qualidade e a segurança dos procedimentos realizados.

6. Promoção da Assepsia:

2 A assepsia, que refere-se à ausência de microorganismos patogênicos, é essencial em ambientes cirúrgicos. O uso de luvas cirúrgicas estéreis é uma prática fundamental para manter a assepsia e reduzir o risco de infecções nos pacientes.

A Tampa Rosqueável Seringa) é um dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Macho e Fêmea. Possui conexão Luer-Lock e Luer Slip o que possibilita seu ajuste tanto nas vias de cateteres venosos centrais ou cateteres venosos periféricos, bem como em seringas preenchidas com medicações, mantendo a integridade da esterilização destas. É um produto de proteção de dispositivos que evita as contaminações cruzadas, é descartado a cada manipulação ou quando é verificado que o mesmo rompeu ou não executa a proteção correta ao que se destina.

O Avental Cirúrgico estéril G é um item essencial utilizado em hospitais para garantir a segurança e a esterilidade durante procedimentos cirúrgicos. Ele faz parte do equipamento de proteção individual (EPI) usado por cirurgiões, enfermeiros, anestesiologistas e outros membros da equipe cirúrgica para prevenir a contaminação e a propagação de infecções.

1. ***Proteção do Paciente*:** O principal objetivo do avental cirúrgico estéril é proteger o paciente de possíveis infecções causadas por microorganismos presentes na pele, roupas ou superfícies corporais da equipe médica. Ao manter um campo estéril, o avental reduz o risco de contaminação da ferida cirúrgica.
2. ***Proteção da Equipe Médica*:** O avental cirúrgico também protege a equipe médica contra fluidos corporais do paciente (como sangue e secreções), reduzindo o risco de exposição a patógenos que podem causar infecções ou doenças transmissíveis.
3. ***Manutenção de um Campo Estéril*:** Durante a cirurgia, o avental ajuda a manter um campo estéril ao redor do local da operação. Ele é confeccionado com material que impede a passagem de líquidos, proporcionando uma barreira contra microorganismos.
4. ***Prevenção de Contaminação Cruzada*:** O uso do avental cirúrgico estéril é fundamental para evitar a contaminação cruzada entre pacientes, especialmente em um ambiente onde infecções hospitalares podem ocorrer.

O avental cirúrgico estéril é, portanto, um componente crucial no controle de infecções em ambientes hospitalares, garantindo a segurança tanto do paciente quanto da equipe médica durante procedimentos cirúrgicos.

O Cateter balão dilatador acalasia é um dispositivo médico utilizado no tratamento da acalasia, uma condição esofágica rara que afeta a capacidade do esôfago de mover os alimentos para o estômago. A acalasia ocorre quando o esfíncter esofágico inferior (EEI), que é o músculo na junção entre o esôfago e o estômago, não relaxa adequadamente, causando dificuldade para engolir (disfagia), regurgitação e dor no peito.

O Absorvente Higiénico é um item utilizado em hospitais para a higiene e o cuidado de pacientes em diversas situações, especialmente aqueles que estão acamados, em recuperação pós-cirúrgica, ou que possuem alguma condição que cause incontinência urinária ou sangramento excessivo.

1. ***Pós-Operatório e Pós-Parto*:** Após cirurgias ou procedimentos invasivos, especialmente ginecológicos, obstétricos, ou urológicos, os absorventes hospitalares são usados para absorver sangramentos, secreções e outros fluidos corporais. No caso de pacientes pós-parto, eles são essenciais para a absorção de loquiação (sangramento pós-parto) durante os primeiros dias após o nascimento.
2. ***Incontinência Urinária e Fecal*:** Em pacientes que sofrem de incontinência urinária ou fecal, como idosos, pacientes com doenças neurológicas, ou em recuperação de cirurgias, os absorventes higiênicos ajudam a manter a pele seca, prevenindo dermatites e infecções, além de proporcionar conforto e dignidade ao paciente.
3. ***Pacientes Acamados ou com Mobilidade Reduzida*:** Para pacientes acamados, seja por condições crônicas, lesões, ou em cuidados paliativos, o absorvente higiênico hospitalar é fundamental para manter a higiene e evitar complicações como úlceras por pressão, infecções e desconforto devido à umidade prolongada.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 64 de 116)

4. *Procedimentos Médicos e Exames*: Durante alguns exames, como exames pélvicos, procedimentos ginecológicos ou coleta de amostras, os absorventes hospitalares podem ser usados para absorver fluidos e proporcionar um ambiente mais limpo.

A aquisição desses materiais médicos hospitalares, essenciais para o atendimento das demandas do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), do Hospital Materno Infantil (HUMAI) e do Ambulatório Universitário Amadeu Puppi, revela-se vantajosa e conveniente, pois contribui de forma contínua para a qualidade dos serviços prestados. Essa aquisição melhora as condições técnicas para a realização dos procedimentos, aprimorando o atendimento aos pacientes, oferecendo maior suporte à equipe multidisciplinar de saúde e possibilitando tratamentos mais específicos e dinâmicos para os pacientes internados.

Considerando se tratar de materiais de extrema importância no atendimento aos pacientes, para podermos manter o estoque dos produtos e garantir a segurança e a continuidade da assistência prestada faz-se necessário a aquisição dos mesmos.

Estas ações garantem os princípios e fundamentos para a consolidação do Sistema Único de Saúde através do artigo 196, Constituição Federal de 1.988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social, considerando ainda, a responsabilidade tripartite instituído com o Pacto pela Saúde 2006, com três componentes: Pacto pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão.

Visando contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades decorrentes, dentre outros fatores, além das demandas imprevisíveis foi adotado o percentual de reserva técnica de 25% da quantidade para 12 meses de atendimento. A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base no histórico de consumo das unidades. E para alguns itens será a primeira compra.

A memória de cálculo utilizada resultou nos quantitativos estimados do quadro abaixo, a ser adquirido pelo período de até 12 (doze) meses

CATMAT	GMS	Descritivo	Unidade de medida	Quantidade	Número de Ordem
462497	6510.18970	Compressa campo operatório não estéril 45 x 50cm com 50 Pacote	Pacote	800	3111
291980	6510.44131	Atadura rayon estéril 7,5 x 5cm Unidade	Unidade	18.000	2989
447065	6510.44198	Clamp umbilical descartável Unidade	Unidade	5.000	3099
416616	6510.63527	Fralda pediátrica descartável RN Pacote	Pacote	42.000	3365
431262	6510.68573	Esponja hemostática celulose 5 x 7,5cm Unidade	Unidade	300	3239
461244	6510.75197	Eletrodo monitoração cardíaca (longa duração) - neonatal Unidade	Unidade	5.000	3208
461244	6510.75197	Luva cirúrgica estéril 6,0 Par	Par	18.000	3409
479659	6510.85388	Tampa rosqueável seringa (combi red) Un	Unidade	300.000	3574
479659	6510.85388	Avental cirúrgico estéril G Unidade	Unidade	8.000	2990
479659	6510.85388	Cateter balão dilatador acalasia 35mm x 100cm Unidade	Unidade	20	3039
479659	6510.85388	Absorvente higiênico tamanho único Pacote	Pacote	15.000	2940

Itens a serem entregues na Seção de Material Médico Hospitalar e Tecnovigilância, que fará a distribuição conforme demanda dos setores do HU-UEPG, HUMAI e Amadeu Puppi.



Verificamos no sistema GMS que os lotes 5, 11, 12, 13, 18, 19, 23 e 24 possuem ata de registro vigente UNIOESTE REITOR, porém de não possível adesão. Justificamos a aquisição para atender a demanda das unidades hospitalares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O Hospital Universitário de Maringá – HUM, que pertence à Universidade Estadual de Maringá, necessita da aquisição por Ata de Registro de Preço, pois a mesma deve ser preconizada pela Administração Pública, pois seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, já que sua compra é projetada para uma futura (porém não obrigatória) contratação; Considerando o escalonamento da utilização de recursos, e a contratação conforme necessidade do órgão solicitante, que pode variar sazonalmente.

Trata-se de materiais padronizados e de consumo regular na instituição, utilizados para atendimento ao paciente e de uso comum dos colaboradores, exigindo assim a manutenção contínua dos estoques. Essa aquisição pretende garantir o suprimento destes itens para o ano de 2024/2025 a fim de manter a disponibilidade dos mesmos para uso no hospital.

O HUM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS e possuindo certificação de Hospital de Ensino. O HUM oferece atendimento 100% público em regime de “porta aberta”. Todos os recursos investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médico hospitalar à população.

A presente contratação é motivada pela necessidade contínua e ininterrupta de abastecimento de materiais médico-hospitalares descartáveis de uso único para o Hospital Universitário Regional de Maringá. Tais insumos são indispensáveis para a execução de uma vasta gama de procedimentos assistenciais, cirúrgicos e de rotina, sendo vitais para a manutenção da qualidade e da segurança no atendimento aos pacientes internados na instituição.

A ausência ou o fornecimento inadequado destes materiais pode resultar em graves consequências, incluindo a suspensão de cirurgias, a interrupção de tratamentos e o aumento do risco de infecções e outras complicações, impactando diretamente a assistência aos pacientes internados na instituição. A demanda por estes itens é constante e decorre das atividades diárias de diversos setores, como centro cirúrgico, unidades de terapia intensiva, enfermarias e ambulatórios.

O Plano de Contratações Anual – PCA-e 2025 da UEM e do HUM respalda a contratação em pauta.

Os materiais médico-hospitalares objeto desta contratação são de natureza padronizada e amplamente disponíveis no mercado nacional, sendo comercializados por um número significativo de fabricantes e distribuidores especializados. Não foram identificadas soluções alternativas viáveis que pudessem substituir a aquisição direta destes insumos, uma vez que se tratam de itens de consumo essenciais e de uso consagrado na prática hospitalar.

Conclui-se que a aquisição direta mediante licitação representa a solução técnica e economicamente mais eficiente para atender à necessidade apresentada. A solução escolhida é a aquisição dos próprios materiais, conforme especificações detalhadas. Tecnicamente, esta é a única solução viável, pois os itens são intrínsecos à prestação dos serviços de saúde e não possuem substitutos funcionais (como locação, comodato ou outras formas de contratação). A padronização das especificações técnicas visa garantir a qualidade e a compatibilidade com os procedimentos realizados, assegurando o desempenho esperado. A contratação por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços, justifica-se economicamente pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A ampla concorrência entre fornecedores tende a resultar em preços mais competitivos. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) oferece flexibilidade, permitindo aquisições sob demanda e evitando a necessidade de grandes estoques e o risco de perecimento de materiais com prazo de validade.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:



I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fonte utilizada:

(X) Painel de consulta de preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>)

(X) Banco de Preços em Saúde

(https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)

• Período temporal utilizado: Foi utilizado o período temporal máximo de cada plataforma.

• Recorte geográfico utilizado: (X) Nacional () Paraná () outro: _____

• Parâmetro estatístico adotado: O melhor parâmetro variou conforme a composição de valores de cada lote.

OBS: O GMS não possui a funcionalidade de “banco de preços” atualmente.

II -Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Portais utilizados para as buscas:

(X) Sistema GMS (www.gms.pr.gov.br)

(X) Painel de consulta de preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>)

Período temporal utilizado: de 26/05/2024 a 26/05/2025 (utilizar no máximo últimos 12 meses)

Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços: 26

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação?

(x) Não

c) Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo (exemplos):

<https://magazinemedica.com.br>

<https://www.ng2medical.com.br>

<https://www.althis.com.br>

<https://www.drogasil.com.br>

<https://loja.suturasonline.com.br>

<https://www.medflexonline.com.br>

<https://www.google.com>

<https://www.hospicenter.com.br>

<https://www.cirurgialucena.com.br>

<https://hvscirurgica.com>

<https://www.dentalmedsul.com.br>

<https://loja.bigfral.com.br>

• Data da consulta: 27/05/2025

• Número de resultados encontrados

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores

a) Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo?

(x) Histórico de compras anteriores

(x) Sistema GMS (Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)

b) Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço: 889

c) Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados

(x) O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 67 de 116)

(x) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.

(x) A localização do fornecedor reduz custos logísticos e garante maior rapidez na entrega.

(x) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.

d) Forma de contato: (x) e-mail () telefone () presencialmente

e) Período de duração da pesquisa de preços: 13 dias

f) Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação:

(x) Outro: Anexo contendo a quantidade de cada item para cada Órgão, bem como seu descritivo e locais de entrega, e quantidade total dos itens.

g) Quantidade de cotações recebidas: 11

h) Quantidade de negativas de cotações recebidas: 66

i) Quantidade de fornecedores que não responderam: 812

j) Conferência das cotações recebidas

- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (x) Sim (x) Não

Não: O fornecedor ABBA cotou item não correspondente (não estéril) ao descritivo (estéril), referente ao lote 15

- A quantidade está correta? (x) Sim () Não

- A proposta está válida? (x) Sim () Não

- A proposta está assinada? (x) Sim () Não

(x) Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no termo de referência da contratação.

V – A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

(x) Aplicativo menor Preço – Nota Paraná

● Período de referência utilizado nas pesquisas: 26/11/202

● Foram encontrados resultados válidos?

(x) Sim. Quantidade de resultados válidos encontrados: 6

VI – Tabelas oficiais

Abordadas no Tópico III.

Mapa de Formação de Preços

a) O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cada item?

(x) Sim

b) Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a pesquisa?

(x) Todos

c) Quais dados estatísticos foram calculados no mapa de preços?

(x) Média

(x) Média Saneada

(x) Mediana

d) Existem preços discrepantes no mapa de preços? (Sugestão: discrepantes aqueles com coeficiente de variação acima de 25%)

(x) Sim

e) Foram excluídos do mapa de preços valores considerados discrepantes?

(x) Não. Justificar o motivo:

Os valores discrepantes a maior não foram excluídos, pois, para alguns itens não foi possível obter mais de uma cotação diretamente com fornecedor, que é um parâmetro que costuma aproximar os valores máximos do processo com os efetivamente praticados no mercado.

Considerando os materiais médico-hospitalares listados no presente processo, observou-se a existência de variação significativa de preços entre produtos de marcas distintas, tanto entre fornecedores, quanto os produtos licitados por outros órgãos, bem como os encontrados na internet. Tal variação se justifica com



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 68 de 116)

base em diversos critérios técnicos, desde a qualidade dos materiais, tecnologias empregadas, certificações, desempenho clínico, custos de importação e de escada de produção, posicionamento no mercado, dentre outros.

Produtos de marcas diferenciadas utilizam matérias-primas e processos de fabricação distintos, impactando diretamente na qualidade, durabilidade e segurança do material. Marcas que empregam tecnologias mais avançadas tendem a apresentar custo superior, refletindo a maior efetividade clínica e menor índice de falhas.

Dessa forma, a diferença de preços observada entre as marcas concorrentes está fundamentada em fatores técnicos e operacionais que afetam diretamente a segurança do paciente, a qualidade da assistência prestada e a eficiência do serviço de saúde. Ressaltamos, portanto, a importância de considerar tais aspectos não apenas sob o critério de menor preço, mas também sob o prisma da vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública, conforme preconiza a legislação vigente.

Considerando esses fatores, e com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e continuidade do serviço público, os valores obtidos – ainda que discrepantes – foram considerados adequados para compor o mapa de preços, uma vez que, na falta de mais retornos/cotações, auxiliam na representação dos preços efetivamente praticados no mercado no contexto da demanda apresentada.

f) Após a análise da cesta de preços qual foi método escolhido para a definição do preço máximo para o Processo Licitatório?

☒ (x) Média: Lotes 2, 3, 4, 6 e 8

☒ (x) Média Saneada: Lotes 1, 5, 7, 8, 9 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e

☒ (x) Mediana: 13

Justifique a escolha do método adotado:

☒ (x) MÉDIA – Optou-se pela Média pois o objeto/serviço a ser contratado é comercializado em um mercado competitivo e os valores do mapa de preço apresentaram variações moderadas. No caso em tela, a média reflete uma distribuição equilibrada dos valores.

☒ (x) MÉDIA SANEADA – Optou-se pela Média Saneada, devido ao coeficiente de variação entre os valores do mapa de preço ter ultrapassado 25%, representando assim uma amostra heterogênea – com variação considerável. A média saneada é uma métrica que calcula os limites inferiores (subtrai-se o Desvio Padrão da Média) e superiores (soma-se o Desvio Padrão à Média), os valores abaixo do limite inferior e acima do limite superior são suprimidos da amostra e realiza-se uma nova média apenas com os valores válidos. Essa métrica possibilita maior segurança e assertividade na definição do preço máximo, por este motivo foi adotada.

☒ (x) MEDIANA – Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

Conforme verificação realizada, o critério utilizado para definição do preço máximo variou conforme os valores coletados dos itens se apresentaram, não sendo razoável admitir o mesmo critério para todos os itens.

Em relação a valores menores, encontrados em atas de outros órgãos e principalmente em bancos de preços, entende-se que estes valores podem não representar adequadamente o valor do produto em relação ao tipo de aquisição pretendida (ARP, com fornecimento para 5 municípios no Paraná). Entende-se também, que estes preços são definidos após a disputa pelos fornecedores, o que geralmente reduz o valor do item em relação ao estabelecido como valor unitário máximo no pregão. Ainda, conforme o Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012, “o menor preço deve ser utilizado apenas quando, por motivo justificável, não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana”. Considera-se ainda, que o frete para esta aquisição deve ser o tipo CIF, às custas do fornecedor, o que altera o valor unitário do produto.

A definição de valores com pouca margem em relação ao mercado pode levar ao fracasso dos itens no momento da disputa, bem como diminuir o número de fornecedores interessados em participar do processo, considerando tratar-se de fornecimento durante 12 meses após a homologação do resultado. Deve-se também considerar o lapso temporal entre a precificação dos itens e o momento da disputa, e em possíveis mudanças nos valores de mercado dos itens cotados. Por isso, é importante considerar que pode haver um aumento no valor dos materiais, de modo que a definição de valores com pouca margem em relação ao mercado pode inviabilizar o sucesso do processo.

Neste sentido, mesmo que a aquisição de um ou mais itens não se concretize, a elaboração e a condução de um processo de licitação já reúnem custos consideráveis – custos com recursos humanos, materiais e de



publicação, dentre outros. O processo de licitação, em si, já representa um fator de custo, portanto, acredita-se que os valores aqui definidos possibilitam a participação de mais empresas e oportuniza disputa de propostas, que pode levar à diminuição de valor final dos itens (economicidade), e mantendo a eficácia e objetivo do processo.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 25 (vinte cinco) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

O parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente viável, pois:

- (i) não compromete a padronização ou o desempenho da solução pretendida;
- (ii) amplia a competitividade do certame ao permitir a participação de fornecedores especializados em cada item.

Essa estrutura favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, possibilita melhor controle contratual e assegura a qualidade do fornecimento ao atribuir a cada licitante a responsabilidade por um único produto, conforme suas especializações.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme o art. 361 e 362 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

Art. 361. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará, sempre que possíveis práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contrato adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Também, a exigência prevista na Lei Estadual 20.132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:



I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

A presente aquisição tem a possibilidade de causar Impactos ambientais pelo consumo e a pela geração de lixo decorrente do descarte inadequado dos resíduos sólidos.

Como medidas mitigadoras, através da reciclagem são possíveis diminuir a poluição do ar, água e solo, gerando um impacto positivo. Algumas ações que podem ser feitas, são elas:

Separação, descarte adequado e reciclagem do lixo;

- ✓ Economia de água;
- ✓ Utilização de produtos biodegradáveis;
- ✓ Redução do consumo.

Os impactos ambientais também podem ser diminuídos através de ações individuais e coletivas, bem como por meio medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, podendo ou não haver a devolução dos mesmos para possível reutilização, contribuindo para redução do descarte de materiais recicláveis, quando aplicável aos produtos destinados ao uso no âmbito da saúde.

O Departamento de Polícia Penal do Paraná possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

O descarte de materiais médicos e hospitalares é feito em lixo infectante e/ou perfuro cortante pelas equipes assistenciais. O Hospital da Polícia Militar conta com uma empresa contratada especializada no recolhimento desses resíduos que oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, Bio Resíduos Transporte Ltda, Contrato 0499/2020 - Protocolo 16.316.367-5.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte o lote: 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24 e 25

7.2 Lotes destinados à ampla concorrência: 1, 3, 6, 9, 14, 18, 21 e 23.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento do empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.



9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (anexo a nota de empenho).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, 144, 10º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.



11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.4 Para as vendas a serem realizadas pelo **DEPPEN-CMP**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81, Avenida Ivone Pimentel, s/n CEP: 83.320-0000, Pinhais/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.5 As Notas Fiscais da Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Científica- **PCP-SESP**, CNPJ – 764169320001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800 – Batel, Curitiba /PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.6 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3.2 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 10 % (dez por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.3.3.1 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: **R\$ 2.045.947,65 (Dois milhões, e quarenta cinco mil, novecentos e quarenta sete reais e sessenta cinco centavos).**



12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação é permitida desde que prevista no edital e limitada às partes do objeto que possam ser executadas por terceiros, no caso específico, cujo objeto é a aquisição de produtos, não há etapas que possam ser fornecidas ou executadas por terceiros.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto/serviço, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado.

16 VIGÊNCIA:

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

16.1.1 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

16.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2 Da vigência do contrato

16.2.1 A presente aquisição será formalizada por meio de **Nota de Empenho**, o qual está vinculado às exigências do Anexo VII do edital – Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 95, II da lei 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 07/05/2025.

17.1.2. O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento.

17.1.2.1 O transcurso do período citado no item 18.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

17.1.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.1 O reajuste deverá ser requerido pelo contratado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento, vencido este prazo, o reajuste terá como termo inicial a data de sua solicitação.

18.1.2.2 A data do orçamento estimado é 07/05/2025.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 Para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de novembro de 2025

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Camila da Silva Figueira

Administradora

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo

Coordenador

Coordenação de Governança em Aquisições

CGOV/DAD/SESA



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Os licitantes poderão apresentar extrato do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor do Governo Federal (SICAF) ou do Governo Estadual (PR) CAUFPR, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos nos referidos certificados:

1.1.1 Os cadastros de fornecedor do Estado do Paraná ou da União poderão ser obtidos nos seguintes link <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.2 Considerando que a entrega do objeto se dará de forma integral e imediata (até 30 dias), e que o objeto e valor da contratação são de baixa complexidade, não serão exigidos documentos de qualificação econômico-financeira e não haverá exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, com respaldo legal no art.70, da Lei federal nº 14.133/2021 que institui:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo (capítulo VI, Da habilitação) poderá ser:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de em quantidade de no mínimo 10% (dez por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.



1.5.3 Licença Sanitária: Conforme a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, no Título I, Disposições Preliminares:

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

E ainda conforme Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências, traz, no Capítulo II.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 78 de 116)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1965

Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares grupo 1, para atender ao(à) Secretaria de Estado de Saúde do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Agulha, Para Anestesia e Bloqueio de Plexo, Aparelho de Neuroestimulação, Com Dimensões 22GX2" e Cânula Medindo 0,70x50mm Para Bloqueio De Plexo Braquial Por Via Posterior Em Adultos, Bloqueio Do Nervo Isquiático Pela Técnica De Labat, Subglútea, Lateral De Pacientes Adultos Não Obesos. Com Bisel (Ponta Com Óstio Em Diagonal) Curto De 30° Com Precisão Na Condução Do Estimulo, Composta Por Material Resistente Revestida Em Teflon Até a Ponta Do Bisel, Não Apresentar Dobras Durante o Manuseio, Com Design Que Favoreça a Sensibilidade Tátil Do Profissional. o Produto Deverá Conter Um Cabo Elétrico Que Termina Em Um Conector Fêmea Isolado Com Adaptador Compatível Com o Aparelho HNS12 e Um Tubo De Extensor Flexível De PVC Transparente De Aproximadamente 50cm De Comprimento Com Conexão Luer-Lock Nas Extremidades e Com Protetor De Polietileno. Produto De Uso Único, Apirogênico, Atóxica, Estéril, PRAZO DE VALIDADE: 90% Da Validade Estipulada Pelo Fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-32613 CATMAT 626687	2.802	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 79 de 116)

Lote 2	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Agulha, Para Anestesia e Bloqueio de Plexo, Aparelho de Neuroestimulação, Com Dimensões 22GX2" e Cânula Medindo 0,70x50mm Para Bloqueio De Plexo Braquial Por Via Posterior Em Adultos, Bloqueio Do Nervo Isquiático Pela Técnica De Labat, Subglútea, Lateral De Pacientes Adultos Não Obesos. Com Bisel (Ponta Com Óstio Em Diagonal) Curto De 30° Com Precisão Na Condução Do Estimulo, Composta Por Material Resistente Revestida Em Teflon Até a Ponta Do Bisel, Não Apresentar Dobras Durante o Manuseio, Com Design Que Favoreça a Sensibilidade Tátil Do Profissional. o Produto Deverá Conter Um Cabo Elétrico Que Termina Em Um Conector Fêmea Isolado Com Adaptador Compatível Com o Aparelho HNS12 e Um Tubo De Extensor Flexível De PVC Transparente De Aproximadamente 50cm De Comprimento Com Conexão Luer-Lock Nas Extremidades e Com Protetor De Polietileno. Produto De Uso Único, Apirogênico, Atóxica, Estéril, PRAZO DE VALIDADE: 90% Da Validade Estipulada Pelo Fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-32613 CATMAT 626687	934	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 80 de 116)

Lote 3	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon 7,5cm x 5 Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura: 7,5cm, Comprimento: 500cm, estéril, EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-44131 CATMAT 628403	21.053	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 4	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon 7,5cm x 5 Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura: 7,5cm, Comprimento: 500cm, estéril, EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-44131 CATMAT 628403	7.017	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 5	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Clamp umbilical, MATERIAL: Polietileno ou nylon, COR: Azul ou branca, EMBALAGEM: Individualmente, Estéril, Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser	25.230	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 81 de 116)

	entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-44198 CATMAT 447065						
--	---	--	--	--	--	--	--

Lote 6	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Fralda descartável, TAMANHO: RN, Formato anatômico, com elástico nas pernas, com barreiras nas laterais, fita adesiva nas laterais, adesivo fixação duplo, com flocc gel, material manta absorção tecido antialérgico, USO: Recém Nascido de peso entre 2kg e 2,5kg, EMBALAGEM: Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-63527 CATMAT 616000	202.950	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 7	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Fralda descartável, TAMANHO: RN, Formato anatômico, com elástico nas pernas, com barreiras nas laterais, fita adesiva nas laterais, adesivo fixação duplo, com flocc gel, material manta absorção tecido antialérgico, USO: Recém Nascido de peso entre 2kg e 2,5kg, EMBALAGEM: Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE	67.650	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

- EDITAL (página 82 de 116)

	MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-63527 CATMAT 616000						
--	--	--	--	--	--	--	--

Lote 8	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Placa hemostática estéril, Composta de celulose oxidada regenerada, confeccionado em material absorvível, com pH entre 3,0 a 6,0 que confere ação bactericida, com tamanho mínimo de 5,0 x 7,5 cm, Absorção de 05 a 14 dias, utilizada para hemostasia de vasos em neurocirurgia, EMBALAGEM: Individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização, Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-68573 CATMAT 431262	1.140	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 9	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Extensão para aspiração, MATERIAL: PVC, ASPECTO: Transparente, flexível, MEDIDA MÍNIMA: Comprimento 1,5m (variação de até 15%), UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-68600 CATMAT 459102	22.500	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 10	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Extensão para aspiração, MATERIAL: PVC, ASPECTO: Transparente, flexível, MEDIDA MÍNIMA: Comprimento 1,5m (variação de até 15%), UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-68600 CATMAT 459102	7.500	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 83 de 116)

Lote 11	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Fio guia, USO: Para endoscopia, DIÂMETRO MÍNIMO: 2,3mm, COMPRIMENTO: 200cm a 250cm, MATERIAL: Aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-69316 CATMAT 452250	35	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 12	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Dosador oral, TIPO: 3ml, APRESENTAÇÃO: Composto por um cilindro fotoprotetor que permite a visualização nítida do fluido aspirado e apresenta anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo, Haste confeccionada em polímero atóxico, Apirogênico, Inerte, Funciona como êmbolo, Assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, Não interagindo com o medicamento, Escala de graduação em ml apresentando alto grau de precisão, Traços e números de inscrição claros e legíveis, Material colorido e transparente, Com tampa com perfeito ajuste e bico especial tipo bico arredondado com diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas e em formato de seringa, Tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior, Produto deve obedecer a legislação vigente, O material deve vir acompanhado de um adaptador de frasco universal, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-73282 CATMAT 385646	62.040	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 13	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Eletrodo, TIPO: Descartável, USO: Neonatal, APRESENTAÇÃO: Com suporte de espuma de polietileno com gel sólido ou não, tecido com adesivo hipoalergênico e pino	26.000	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 84 de 116)

	metálico de Ag/AgCl, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-75197 CATMAT 461244						
--	--	--	--	--	--	--	--

Lote 14	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0 - Par Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: Látex natural, pó bioabsorvível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, anatômica, UNID. DE MEDIDA: Par CÓDIGO GMS 6510-75683 CATMAT 620074	135.300	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 15	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0 - Par Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: Látex natural, pó bioabsorvível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, anatômica, UNID. DE MEDIDA: Par CÓDIGO GMS 6510-75683 CATMAT 620074	45.100	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 16	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Tubo, TIPO: Extensor, USO: Para equipo infantil Tubo, TIPO: Extensor, USO: Para equipo infantil, MEDIDA: Comprimento: 120cm, Diâmetro: 2 X 1,55mm, MATERIAL: PVC fina, ESPECIFICAÇÃO: Com conector luer fêmea em uma das extremidades e luer macho na outra, com perfeita adaptação, evitando vazamento, EMBALAGEM: Individual, estéril, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-79730 CATMAT 459704	23.040	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 85 de 116)

Lote 17	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Tampa protetora luer Tampa protetora luer, APRESENTAÇÃO: Conector para bicos slip ou lock, para vedar conectores macho ou fêmea, vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-85388 CATMAT 479659	419.500	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 18	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável Gu Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6521-91960 CATMAT 604925	13.539	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 19	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável Gu Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6521-91960 CATMAT 604925	4.513	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 86 de 116)

Lote 20	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Balão, USO: Para dilatação esofágica (acalasia) Balão, USO: Para dilatação esofágica (acalasia), DIMENSÃO: Comprimento: 80mm, Diâmetro: 30mm, Canal de trabalho: 4,7mm, Cateter: 100cm de comprimento mínimo, EMBALAGEM: Estéril, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6522-79485 CATMAT 428330	60	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 21	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total, Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE	20.723	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 87 de 116)

	MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6601-9580 CATMAT 623109						
--	---	--	--	--	--	--	--

Lote 22	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total, Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6601-9580 CATMAT 623109	6.907	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 23	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência,	19.587	R\$	R\$	R\$	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 88 de 116)

EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6601-52311 CATMAT 623108						
---	--	--	--	--	--	--

Lote 24	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6601-52311 CATMAT 623108	6.528	R\$	R\$	R\$	R\$	

Lote 25	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Absorvente Higiênico Hospitalar, USO: Pós-operatório e Pós-parto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 8503-59908 CATMAT 279373	90.822	R\$	R\$	R\$	R\$	

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1965/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



**ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Local de Entrega: Hospital Universitário Regional de Maringá – HUM
Avenida Mandacarú, 1590, Parque das Laranjeiras, CEP: 87083-240, Cidade: Maringá-PR

Responsável pelo Recebimento: Luciano César Oliveira de Abreu, lcoabreu@uem.br;

Telefone: (44) 3011-9095

Horário de Funcionamento: das 07:40 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - SESP

Local de Entrega: Complexo Médico Penal
Avenida Ivone Pimentel, nº 1639, Parque das Nascentes, Pinhais-PR, CEP: 83.327-700

Responsável pelo Recebimento: Setor: Centro de Abastecimento Farmaceutico
Lillian Andressa Zanchettin ou Sheila Manoela Flora

Telefone: sheila.flora@policiapenal.pr.gov.br

Horário de Funcionamento: das 08:30 às 11:30 horas, Período vespertino: das 13:30 às 16:30 horas

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS

Local de Entrega: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEAS
Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – Bairro: Roseira de São Sebastião, CEP 83070-152, Cidade São José dos Pinhais/PR

Responsável pelo Recebimento: A/C do Sr. Ivã Antonio de Oliveira

Telefone: (41) 3798-5373 Ramal 2817

E-mail: cd.funeas@gmail.com

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 15h (CONFORME AGENDAMENTO)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ – PCP SESP

Local de Entrega: Avenida Visconde de Guarapuava, 2652. Centro, Curitiba PR

Responsável pelo Recebimento: Setor: Almoxarifado
Responsável: Mauricio Catitas de Souza

Telefone: (41) 3361-7288 almoxa@policiacientifica.pr.gov.br

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8h às 17h



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 92 de 116)

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM

Local de Entrega: Av. Prefeito Omar Sabbag, nº894, Bairro: Jardim Botânico, Cidade /Estado: Curitiba – PR. CEP:80210-000.

Responsável pelo Recebimento: Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Responsável pelo recebimento: Sd. Patrícia Machado, Sd. Aécio, Sd. Ivana

Telefone: (41) 3218-3558 / (41) 3218-3542

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8:30 às 16:30.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Local de Entrega: Hospital Do Trabalhador – HT

Avenida República Argentina, 4406. Novo Mundo/ Curitiba PR

Responsável pelo Recebimento: Milton Saliba

Telefone: (41) 3212-5715

Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8:30 às 16:30.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

Local de Entrega: Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: Rua Professor Gabriel de Paula Machado, 601, Bairro: Uvaranas, Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84031-510

Responsável pelo Recebimento: Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT

Marlon Sebastião Krol

Telefone: (42) 3311- 8283

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min.



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1965/2025	PROTOCOLO N.º 25.015.278-7
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1965/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares grupo 1, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares grupo 1, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

02 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - SESP

03 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE - FUNEAS

04 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ – PCP SESP

05 - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM

06 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

07 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 94 de 116)

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Agulha, Para Anestesia e Bloqueio de Plexo, Aparelho de Neuroestimulação, Com Dimensões 22GX2" e Cânula Medindo 0,70x50mm Para Bloqueio De Plexo Braquial Por Via Posterior Em Adultos, Bloqueio Do Nervo Isquiático Braquial Por Via Posterior Em Adultos, Bloqueio Do Nervo Isquiático Pela Técnica De Labat, Subglútea, Lateral De Pacientes Adultos Não Obesos. Com Bisel (Ponta Com Óstio Em Diagonal) Curto De 30° Com Precisão Na Condução Do Estimulo, Composta Por Material Resistente Revestida Em Teflon Até a Ponta Do Bisel, Não Apresentar Dobras Durante o Manuseio, Com Design Que Favoreça a Sensibilidade Tátil Do Profissional. o Produto Deverá Conter Um Cabo Elétrico Que Termina Em Um Conector Fêmea Isolado Com Adaptador Compatível Com o Aparelho HNS12 e Um Tubo De Extensor Flexível De PVC Transparente De Aproximadamente 50cm De Comprimento Com Conexão Luer-Lock Nas Extremidades e Com Protetor De Polietileno. Produto De Uso Único, Apirogênico, Atóxica, Estéril, PRAZO DE VALIDADE: 90% Da Validade Estipulada Pelo Fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Agulha, Para Anestesia e Bloqueio de Plexo, Aparelho de Neuroestimulação, Com Dimensões 22GX2" e Cânula Medindo 0,70x50mm Para Bloqueio De Plexo Braquial Por Via Posterior Em Adultos, Bloqueio Do Nervo Isquiático Pela Técnica De Labat, Subglútea, Lateral De Pacientes Adultos Não Obesos. Com Bisel (Ponta Com Óstio Em Diagonal) Curto De 30° Com Precisão Na Condução Do Estimulo, Composta Por Material Resistente Revestida Em Teflon Até a Ponta Do Bisel, Não Apresentar Dobras Durante o Manuseio, Com Design Que Favoreça a Sensibilidade Tátil Do Profissional. o Produto Deverá Conter Um Cabo Elétrico Que Termina Em Um Conector Fêmea Isolado Com Adaptador Compatível Com o Aparelho HNS12 e Um Tubo De Extensor Flexível De PVC Transparente De Aproximadamente 50cm De Comprimento Com Conexão Luer-Lock Nas Extremidades e Com Protetor De Polietileno. Produto De Uso Único, Apirogênico, Atóxica, Estéril, PRAZO DE VALIDADE: 90% Da Validade Estipulada Pelo Fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.802	UND	R\$	
	CÓDIGO GMS 6510-32613 CATMAT 626687					



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 95 de 116)

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Agulha, Para Anestesia e Bloqueio de Plexo, Aparelho de Neuroestimulação, Com Dimensões 22GX2" e Cânula Medindo 0,70x50mm Para Bloqueio De Plexo Braquial Por Via Posterior Em Adultos, Bloqueio Do Nervo Isquiático Pela Técnica De Labat, Subglútea, Lateral De Pacientes Adultos Não Obesos. Com Bisel (Ponta Com Óstio Em Diagonal) Curto De 30° Com Precisão Na Condução Do Estimulo, Composta Por Material Resistente Revestida Em Teflon Até a Ponta Do Bisel, Não Apresentar Dobras Durante o Manuseio, Com Design Que Favoreça a Sensibilidade Tátil Do Profissional. o Produto Deverá Conter Um Cabo Elétrico Que Termina Em Um Conector Fêmea Isolado Com Adaptador Compatível Com o Aparelho HNS12 e Um Tubo De Extensor Flexível De PVC Transparente De Aproximadamente 50cm De Comprimento Com Conexão Luer-Lock Nas Extremidades e Com Protetor De Polietileno. Produto De Uso Único, Apirogênico, Atóxica, Estéril, PRAZO DE VALIDADE: 90% Da Validade Estipulada Pelo Fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Agulha, Para Anestesia e Bloqueio de Plexo, Aparelho de Neuroestimulação, Com Dimensões 22GX2" e Cânula Medindo 0,70x50mm Para Bloqueio De Plexo Braquial Por Via Posterior Em Adultos, Bloqueio Do Nervo Isquiático Pela Técnica De Labat, Subglútea, Lateral De Pacientes Adultos Não Obesos. Com Bisel (Ponta Com Óstio Em Diagonal) Curto De 30° Com Precisão Na Condução Do Estimulo, Composta Por Material Resistente Revestida Em Teflon Até a Ponta Do Bisel, Não Apresentar Dobras Durante o Manuseio, Com Design Que Favoreça a Sensibilidade Tátil Do Profissional. o Produto Deverá Conter Um Cabo Elétrico Que Termina Em Um Conector Fêmea Isolado Com Adaptador Compatível Com o Aparelho HNS12 e Um Tubo De Extensor Flexível De PVC Transparente De Aproximadamente 50cm De Comprimento Com Conexão Luer-Lock Nas Extremidades e Com Protetor De Polietileno. Produto De Uso Único, Apirogênico, Atóxica, Estéril, PRAZO DE VALIDADE: 90% Da Validade Estipulada Pelo Fabricante, UNID. DE MEDIDA: Unitário	934	UND	R\$	
	CÓDIGO GMS 6510-32613 CATMAT 626687					



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 96 de 116)

LOTE 03 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon 7,5cm x 5 Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura: 7,5cm, Comprimento: 500cm, estéril, EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-44131 CATMAT 628403	Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon 7,5cm x 5 Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura: 7,5cm, Comprimento: 500cm, estéril, EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total, UNID. DE MEDIDA: Unitário	21.053	UND	R\$	

LOTE 04 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon 7,5cm x 5 Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura: 7,5cm, Comprimento: 500cm, estéril, EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-44131 CATMAT 628403	Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon 7,5cm x 5 Atadura, APRESENTAÇÃO: De rayon confeccionada com fios absorventes e macios, bordas sem lanugem, sem impurezas, sem perda da elasticidade, Dimensões: Largura: 7,5cm, Comprimento: 500cm, estéril, EMBALAGEM: Rolo individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ser entregue com validade equivalente a pelo menos 80% do prazo de validade total, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7.017	UND	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 97 de 116)

LOTE 05 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Clamp umbilical, MATERIAL: Polietileno ou nylon, COR: Azul ou branca, EMBALAGEM: Individualmente, Estéril, Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Clamp umbilical, MATERIAL: Polietileno ou nylon, COR: Azul ou branca, EMBALAGEM: Individualmente, Estéril, Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	25.230	UND	R\$	

LOTE 6 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Fralda descartável, TAMANHO: RN, Formato anatômico, com elástico nas pernas, com barreiras nas laterais, fita adesiva nas laterais, adesivo fixação duplo, com floc gel, material manta absorção tecido antialérgico, USO: Recém Nascido de peso entre 2kg e 2,5kg, EMBALAGEM: Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de	Fralda descartável, TAMANHO: RN, Formato anatômico, com elástico nas pernas, com barreiras nas laterais, fita adesiva nas laterais, adesivo fixação duplo, com floc gel, material manta absorção tecido antialérgico, USO: Recém Nascido de peso entre 2kg e 2,5kg, EMBALAGEM: Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de	202.950	UND	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 98 de 116)

validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510- 63527 CATMAT 616000					
---	--	--	--	--	--

LOTE 7 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Fralda descartável, TAMANHO: RN, Formato anatômico, com elástico nas pernas, com barreiras nas laterais, fita adesiva nas laterais, adesivo fixação duplo, com floc gel, material manta absorção tecido antialérgico, USO: Recém Nascido de peso entre 2kg e 2,5kg, EMBALAGEM: Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fralda descartável, TAMANHO: RN, Formato anatômico, com elástico nas pernas, com barreiras nas laterais, fita adesiva nas laterais, adesivo fixação duplo, com floc gel, material manta absorção tecido antialérgico, USO: Recém Nascido de peso entre 2kg e 2,5kg, EMBALAGEM: Material deve ter impresso na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e Registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser entregue com no mínimo 80% e/ou 90% de seu prazo de validade vigente, conforme especificado no Termo de Referência, UNID. DE MEDIDA: Unitário	67.650	UND	R\$	

LOTE 8 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Placa hemostática estéril, Composta de celulose oxidada regenerada, confeccionado em material absorvível, com pH entre 3,0 a 6,0 que confere ação bactericida, com tamanho mínimo de 5,0 x 7,5 cm, Absorção de	Placa hemostática estéril, Composta de celulose oxidada regenerada, confeccionado em material absorvível, com pH entre 3,0 a 6,0 que confere ação bactericida, com tamanho mínimo de 5,0 x 7,5 cm, Absorção de 05 a 14 dias, utilizada para hemostasia de vasos em neurocirurgia, EMBALAGEM: Individual,	1.140	UND	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 99 de 116)

	05 a 14 dias, utilizada para hemostasia de vasos em neurocirurgia, EMBALAGEM: Individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização, Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-68573 CATMAT 431262	resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização, Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
--	---	---	--	--	--	--

LOTE 9 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Extensão para aspiração, MATERIAL: PVC, ASPECTO: Transparente, flexível, MEDIDA MÍNIMA: Comprimento 1,5m (variação de até 15%), UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-68600 CATMAT 459102	Extensão para aspiração, MATERIAL: PVC, ASPECTO: Transparente, flexível, MEDIDA MÍNIMA: Comprimento 1,5m (variação de até 15%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	22.500	UND	R\$	

LOTE 10 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Extensão para aspiração, MATERIAL: PVC, ASPECTO: Transparente, flexível, MEDIDA MÍNIMA: Comprimento 1,5m (variação de até 15%), UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-68600 CATMAT 459102	Extensão para aspiração, MATERIAL: PVC, ASPECTO: Transparente, flexível, MEDIDA MÍNIMA: Comprimento 1,5m (variação de até 15%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	7.500	7.500	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 100 de 116)

LOTE 11 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Fio guia, USO: Para endoscopia, DIÂMETRO MÍNIMO: 2,3mm, COMPRIMENTO: 200cm a 250cm, MATERIAL: Aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-69316 CATMAT 452250	Fio guia, USO: Para endoscopia, DIÂMETRO MÍNIMO: 2,3mm, COMPRIMENTO: 200cm a 250cm, MATERIAL: Aço inoxidável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	35	UND	R\$	

LOTE 12 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Dosador oral, TIPO: 3ml, APRESENTAÇÃO: Composto por um cilindro fotoprotetor que permite a visualização nítida do fluido aspirado e apresenta anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo, Haste confeccionada em polímero atóxico, Apirogênico, Inerte, Funciona como êmbolo, Assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, Não interagindo com o medicamento, Escala de graduação em ml apresentando alto grau de precisão, Traços e números de inscrição claros e legíveis, Material colorido e transparente, Com tampa com perfeito ajuste e bico especial tipo bico arredondado com diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas e em formato de seringa, Tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior, Produto deve obedecer a legislação vigente, O material deve vir acompanhado de um adaptador de frasco	Dosador oral, TIPO: 3ml, APRESENTAÇÃO: Composto por um cilindro fotoprotetor que permite a visualização nítida do fluido aspirado e apresenta anel de retenção que impede o desprendimento livre do êmbolo, Haste confeccionada em polímero atóxico, Apirogênico, Inerte, Funciona como êmbolo, Assegurando a estanqueidade e deslizamento suave em todo percurso, Não interagindo com o medicamento, Escala de graduação em ml apresentando alto grau de precisão, Traços e números de inscrição claros e legíveis, Material colorido e transparente, Com tampa com perfeito ajuste e bico especial tipo bico arredondado com diâmetro maior que impede o acoplamento inadvertido de agulhas e em formato de seringa, Tampa para evitar contaminação do medicamento quando este é preparado para uso posterior, Produto deve obedecer a legislação vigente, O material deve vir acompanhado de um adaptador de frasco universal, UNID. DE MEDIDA: Unitário	62.040	UND	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº **25.015.278-7**

Pregão Eletrônico nº **1965/2025**

– EDITAL (página 101 de 116)

	universal, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510- 73282 CATMAT 385646					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 13 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Eletrodo, TIPO: Descartável, USO: Neonatal, APRESENTAÇÃO: Com suporte de espuma de polietileno com gel sólido ou não, tecido com adesivo hipoalergênico e pino metálico de Ag/AgCl, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-75197 CATMAT 461244	Eletrodo, TIPO: Descartável, USO: Neonatal, APRESENTAÇÃO: Com suporte de espuma de polietileno com gel sólido ou não, tecido com adesivo hipoalergênico e pino metálico de Ag/AgCl, UNID. DE MEDIDA: Unitário	26.000	UND	R\$	

LOTE 14 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0 - Par Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: Látex natural, pó bioabsorvível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, anatômica, UNID. DE MEDIDA: Par CÓDIGO GMS 6510-75683 CATMAT 620074	Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0 - Par Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: Látex natural, pó bioabsorvível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, anatômica, UNID. DE MEDIDA: Par	135.300	UND	R\$	

LOTE 15 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0 - Par Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: Látex natural, pó bioabsorvível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, anatômica, UNID. DE MEDIDA: Par CÓDIGO GMS 6510-75683	Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0 - Par Luva, TIPO: Cirúrgica, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: Látex natural, pó bioabsorvível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, anatômica, UNID. DE MEDIDA: Par	45.100	UND	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

- EDITAL (página 102 de 116)

	CATMAT 620074				
--	---------------	--	--	--	--

LOTE 16 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Tubo, TIPO: Extensor, USO: Para equipo infantil Tubo, TIPO: Extensor, USO: Para equipo infantil, MEDIDA: Comprimento: 120cm, Diâmetro: 2 X 1,55mm, MATERIAL: PVC fina, ESPECIFICAÇÃO: Com conector luer fêmea em uma das extremidades e luer macho na outra, com perfeita adaptação, evitando vazamento, EMBALAGEM: Individual, estéril, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-79730 CATMAT 459704	Tubo, TIPO: Extensor, USO: Para equipo infantil Tubo, TIPO: Extensor, USO: Para equipo infantil, MEDIDA: Comprimento: 120cm, Diâmetro: 2 X 1,55mm, MATERIAL: PVC fina, ESPECIFICAÇÃO: Com conector luer fêmea em uma das extremidades e luer macho na outra, com perfeita adaptação, evitando vazamento, EMBALAGEM: Individual, estéril, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	23.040	UND	R\$	

LOTE 17 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Tampa protetora luer Tampa protetora luer, APRESENTAÇÃO: Conector para bicos slip ou lock, para vedar conectores macho ou fêmea, vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6510-85388 CATMAT 479659	Tampa protetora luer Tampa protetora luer, APRESENTAÇÃO: Conector para bicos slip ou lock, para vedar conectores macho ou fêmea, vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário	419.500	UND	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

- EDITAL (página 103 de 116)

LOTE 18 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável Gu Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6521-91960 CATMAT 604925	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável Gu Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13.539	UND	R\$	

LOTE 19 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável Gu Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6521-91960 CATMAT 604925	Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável Gu Avental cirúrgico, TIPO: Manga longa, descartável, MATERIAL: Confeccionado em tecido não tecido, GRAMATURA MÍNIMA: 40g/m², TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4.513	UND	R\$	

LOTE 20 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Balão, USO: Para dilatação esofágica (acalasia) Balão, USO: Para dilatação esofágica (acalasia), DIMENSÃO:	Balão, USO: Para dilatação esofágica (acalasia) Balão, USO: Para dilatação esofágica (acalasia), DIMENSÃO: Comprimento: 80mm, Diâmetro: 30mm, Canal de	4.513	UND	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

- EDITAL (página 104 de 116)

	Comprimento: 80mm, Diâmetro: 30mm, Canal de trabalho: 4,7mm, Cateter: 100cm de comprimento mínimo, EMBALAGEM: Estéril, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6522- 79485 CATMAT 428330	trabalho: 4,7mm, Cateter: 100cm de comprimento mínimo, EMBALAGEM: Estéril, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
--	---	---	--	--	--	--

LOTE 21 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total, Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total, Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade	20.723	UND	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 105 de 116)

	nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6601-9580 CATMAT 623109					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 22 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total, Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE: Mínima de 13L, Papelão de alta resistência, APRESENTAÇÃO: Alça dupla para transporte que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal, o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor deverá ser dotado de tampa com trava de segurança para o fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais para fixação e vedação, A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor, o limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal, O limite é de 70 a 75% da capacidade total, Internamente deverá conter saco plástico para retenção de líquidos, superfície externa deverá conter símbolo de material infectante na cor preta, O símbolo deverá ser impresso em dois locais bem visíveis, sendo um na posição frontal, deverá conter as seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.907	UND	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 106 de 116)

	seguintes inscrições: "atenção manuseie com cuidado - manuseie pela alça - capacidade nominal: litros, não encher acima desta linha", instruções de montagem na embalagem individual, EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionado desmontado, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6601- 9580 CATMAT 623109					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 23 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6601-52311 CATMAT 623108	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário	19.587	UND	R\$	

LOTE 24 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 6601-52311 CATMAT 623108	Coletor para material perfuro cortante, CAPACIDADE MÍNIMA: 7 litros, MATERIAL: Papelão de alta resistência, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.528	UND	R\$	

LOTE 25 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário registrado	Validade da ata
Item 1	Absorvente Higienico Hospitalar, USO: Pós-operatório e Pós-parto, CARACTERÍSTICAS	Absorvente Higienico Hospitalar, USO: Pósoperatório e Pós-parto, CARACTERÍSTICAS	90822	UND	R\$	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº **25.015.278-7**

Pregão Eletrônico nº **1965/2025**

– EDITAL (página 107 de 116)

ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário CÓDIGO GMS 8503-59908 CATMAT 279373	ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
---	---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

3.2 O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.3 Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

3.4 A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

3.5 O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

3.5.1 admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;

3.5.2 a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;

3.5.3 a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;

3.5.4 - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

3.6 O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

3.6.1 comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

3.6.2 indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a **data do orçamento estimado 07/05/2025** e desde que decorrido **1 (um) ano** desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item **5.1.2.1**, sem o requerimento do fornecedor, implica em concessão do reajuste apurada por procedimento próprio.



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

6.5 Do remanejamento de saldo entre órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços

6.5.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na presente Ata poderão ser remanejadas entre os órgãos ou entidades participantes, nos termos do art. 307-A do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6.5.2 O remanejamento será realizado exclusivamente entre órgãos ou entidades participantes, considerando-se participante também o órgão ou entidade gerenciadora que tenha estimado as quantidades que pretende contratar.

6.5.3 O remanejamento dependerá de :

I) solicitação formal do órgão ou entidade interessada;

II) autorização do órgão ou entidade gerenciadora;

III) anuência prévia da autoridade competente do órgão ou entidade que sofrerá a redução de quantitativos inicialmente informados.

6.5.4 Caso o remanejamento implique alteração do município de entrega ou execução, o fornecedor beneficiário deverá manifestar, no prazo fixado pela Administração, a aceitação ou recusa do fornecimento, observadas as condições originais da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:



9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 1965/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Ana Lucia Giovanella** designado na Resolução n.º 1275/2025, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11951 de 25/07/2025

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Ana Lucia Giovanella
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº **25.015.278-7**

Pregão Eletrônico nº **1965/2025**

– EDITAL (página 110 de 116)

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Protocolo nº 25.015.278-7

Pregão Eletrônico nº 1965/2025

– EDITAL (página 111 de 116)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1965/2025

PROTOCOLO 25.015.278-7

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1965/2025, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 25.015.278-7, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.8.4 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8.5 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.9 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

3.10 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;



4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1965/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



**ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal